
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026

PROCESSO Nº. 2026-H6F58

ID: 2026.501C2600000.01.0002

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Disponibilidade Temporária, sob Demanda dos Municípios Consorciados, de Solução Integrada de Bens e Serviços de Apoio à Realização de Atos e Atividades Públicas, de Natureza Institucional, Cultural e Comemorativa em Espaço Público, para atendimento da demanda dos Entes Consorciados ao **CIM POLO SUL**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 20/02/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 20/02/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 06/02/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 25/02/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 25/02/2026.

MODO DE DISPUTA: (x) Aberto () Aberto/Fechado

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

A licitação ocorrerá na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br

CONSULTAS AO EDITAL: O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para *download* nos endereços:

<https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes>;

www.portaldecompraspublicas.com.br e;

PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO PORTAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 / Sistema de Registro de Preços

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO PÓLO SUL - CIM POLO SUL**, com sede à Rua Maria Josefina de Resende, nº. 625 – Café Moca – Mimoso do Sul/ES, CEP: 29400-000, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, que abaixo subscrevem, designados pela Portaria Nº. 022 - P de 08 de abril de 2025, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos, diretamente, para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

Coordenar o processo licitatório;

- Receber, Examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- Conduzir a Sessão Pública na internet;
- Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- Dirigir a etapa de lances;
- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- Receber, Examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- Indicar o vencedor do certame;
- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à Autoridade Competente e propor a homologação.

O Edital estará disponível, gratuitamente, na página <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes> no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Disponibilidade Temporária, sob Demanda dos Municípios Consorciados, de Solução Integrada de Bens e Serviços de Apoio à Realização de Atos e Atividades Públicas, de Natureza Institucional, Cultural e Comemorativa em Espaço Público, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

1.2 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto, documentação solicitada descrita no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.3 – A Contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preço, conforme demanda dos Entes Consorciados.

1.4 – O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as especificações do objeto e a documentação solicitada descrita no Portal de Compras Públicas, Termo Referência (Anexo I do Edital), Modelo de Proposta (Anexo II), Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III), Minuta do Contrato (Anexo IV).

1.5 – O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº. 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 – Por tratar-se de Registro de Preços, os custos correrão à conta da dotação orçamentária de cada órgão CONTRATANTE (municípios consorciados) da Ata de Registro de Preços, ou que tenham concedida autorização para adesão à Ata de Registro de Preços por parte do Órgão Gerenciador, sendo obrigatória a indicação da dotação orçamentária antes da efetiva aquisição.

2.2 – As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação do orçamento e respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº14.133/2021.

3.2 – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pela Pregoeira, e deverá ser

divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 – Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 – A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5 – Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou, não identificado no processo para responder pela proponente.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O Fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha pessoal e intransferível** para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada, diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio, a responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 – O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema, implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como, na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 – As licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 – As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e

legislação pertinente.

5 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados, cujo **ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2 – Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está **ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às **sanções** previstas neste Edital, sem prejuízo às demais cominações legais.

5.3 – Será concedido tratamento favorecido para as micro empresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual-MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Os representantes de **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas **enquadram-se nessa(s) categoria(s)**. A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da ME/EPP de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

5.5 – Não poderão participar deste Pregão os **licitantes e agentes públicos**:

- a) **Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos** administrativos, na formada legislação vigente;
- b) Que **não atendam às condições** deste Edital e seu(s) anexo(s);
- c) **Estrangeiros** que não tenham **representação legal no Brasil** com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- f) **Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU - Plenário).

5.6 – Os profissionais organizados sob a **forma de cooperativa** poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 – **Salvo vedação**, devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de **licitação em consórcio**, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

5.8 – Os documentos serão **produzidos por escrito**, com data e local de sua realização e assinatura dos

responsáveis, bem como, os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**;

5.9 – O desatendimento de **exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

5.10 – Toda documentação apresentada pela empresa será de sua responsabilidade, sendo assinada, via sistema, Declaração de Veracidade das informações apresentadas. Fica facultado ao CIM POLO SUL realizar as diligências necessárias em caso de dúvida acerca da documentação.

5.11 – Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - a1) Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" **impedirá o prosseguimento** no certame;
 - a2) Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas **produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte;
- b) Que **está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os **requisitos para habilitação** definidos no Edital e que a **proposta apresentada está em conformidade** com as exigências editalícias;
- d) Que **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega **menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos**, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- f) Que a proposta foi elaborada de **forma independente**;
- g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) Que cumpre com a **reserva de cargos** prevista em lei para **pessoa com deficiência** ou para **reabilitado da Previdência Social** e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- i) Que os documentos e informações apresentados são autênticos, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, apresentados para o processo licitatório, são verdadeiros e autênticos;

- j) que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.12 – A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às **sanções** previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO

6.1 – Após a divulgação do Edital no sítio eletrônico, **AS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DO SISTEMA, PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO, MARCA E MODELO, QUANDO FOR O CASO**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento das propostas.

6.1.1 – **Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, segundo Art. 63, II, da Lei nº. 14.133/21.**

6.1.2 – **O prazo para envio de documentos de habilitação deverá ser de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período a critério do Agente da Contratação / Pregoeiro, em caso de solicitação do licitante.**

6.2 – O envio da proposta, exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação**, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006 e alterações.

6.4 – Incumbirá à licitante **acompanhar as operações** no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável **pelo ônus decorrente da perda de negócios**, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – **Até a abertura** da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta, anteriormente, inserida no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nesta etapa do certame, **ordem de classificação** entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de **negociação e julgamento da proposta.**

6.7 – Os documentos que compõem a **proposta e a habilitação** do licitante melhor classificado **somente serão disponibilizados** para avaliação da Pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

6.8 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances.**

6.9 – Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

6.10 – Quando da apreciação dos documentos para habilitação, a pregoeira procederá ao que segue:

6.10.1 – se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e **não puderem ser saneados,** a pregoeira reputará o **licitante inabilitado;**

6.10.2 – no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, **respeitada a ordem de classificação** do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

6.11 – Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a assinar o Contrato no prazo fixado pela Administração **05 (cinco) dias úteis,** contados da convocação para assinatura do Contrato), ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

6.12 – Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pela pregoeira no momento da habilitação, quando necessário.

6.13 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pela pregoeira, não inferior a **02 (duas) horas,** sob pena de inabilitação.

6.14 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência,** para:

6.14.1 – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15 – Na análise dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá **sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

6.16 – Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o **desatendimento de exigências meramente formais** que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta **não importará seu afastamento da licitação** ou a invalidação do processo.

6.17 – Garantia da Contratação

Não será exigida garantia contratual.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) **Valor unitário e global**, em moeda corrente nacional;
- b) **Marca** de cada item ofertado, quando houver;
- c) **Modelo** de cada item ofertado, quando houver;
- d) **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam à Contratada**.

7.3 – Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento / execução dos bens ou serviços.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8 – DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 – Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 – A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 – A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 – O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 – O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre a pregoeira e os licitantes.

8.8 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo, imediatamente, informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 – O lance deverá ser ofertado pelo valor **POR LOTE**.

8.10 – Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando-se o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 – O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 – O intervalo mínimo de diferença de **valores ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.13 – Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada, automaticamente, pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.15 – Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.16 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.17 – As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5%

(cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

8.18 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19 – No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.20 – Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.22 – Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.22.1 – Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.22.2 – avaliação do **desempenho contratual** prévios dos licitantes;

8.22.3 – desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.22.4 – desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.23 – Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.23.1 – empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.23.2 – empresas **brasileiras**;

8.23.3 – empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.23.4 – empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.24 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1 – A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2 – A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período, envie a proposta adequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.3 – Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, o **prazo de negociação poderá ser reduzido**.

8.25 – Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

CLÁUSULA – AFASTAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA LC 123/2006

9.1 – Em observância ao art. 4º. da Lei nº. 14.133/2021, aplicam-se às licitações regidas por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, relativas ao tratamento favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

9.2 – Todavia, conforme o §1º. do art. 4º. da Lei 14.133/2021, o tratamento diferenciado previsto na LC nº. 123/2006 não será aplicado:

- I. aos itens cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, atualmente fixada em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- II. às licitações para contratação de obras e serviços de engenharia cujo valor estimado global ultrapasse o limite máximo de receita bruta para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

9.3 – Dessa forma, nos casos em que o valor estimado supere R\$ 4.800.000,00, os benefícios da LC nº. 123/2006 — tais como tratamento favorecido, critérios de desempate, preferência de contratação e regularização fiscal tardia — não serão aplicados às ME e EPP, ainda que estas se enquadrem nos incisos I e II do art. 4º. da referida Lei Complementar.

9.4 – Nos termos do §2º. do art. 4º. da Lei 14.133/2021, a fruição dos benefícios previstos na LC nº. 123/2006 fica condicionada ao fato de que as ME e EPP não tenham celebrado, no ano-calendário da licitação, contratos com a Administração Pública cuja somatória de valores extrapole o limite máximo de receita bruta para enquadramento como EPP, devendo a licitante apresentar declaração específica atestando o cumprimento dessa condição.

9.5 – Os benefícios acima mencionados não serão aplicados aos itens e ou lotes cujos valores estimados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- I. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 – Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 – Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no Edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada, mediante aviso do Pregoeiro no chat.**

10.5 – A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pela pregoeira, **sob pena de não aceitação da proposta.**

10.5.1 – O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pela Pregoeira, caso esta entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificada, a pregoeira **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 – Havendo necessidade, a pregoeira **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 – A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que

apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 – Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2 – A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

10.11 – A pregoira poderá, no julgamento da proposta/habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta ou complementar a instrução do processo.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS** (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punidas-CNEP** (portaldatransparencia.gov.br);
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União-TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2 – A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 – O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 – Constatada a existência de sanção, a pregoeira **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 – No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 – Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 – É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 – O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pela Pregoeira, sob pena de inabilitação.

11.6 – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

12 – COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

12.1 – Da Habilitação Jurídica:

12.1.1 – Registro Comercial, no caso de Empresário Individual.

12.1.2 – Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado.

12.1.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

12.1.4 – Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

12.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

12.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.2.2 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e / ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

12.2.3 – Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.2.3.1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede da licitante.

12.2.3.2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Estadual.

12.2.3.3 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Municipal.

12.2.4 – Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF - FGTS.

12.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.2.6 – Comprovação, no caso Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.3 – Da Qualificação econômica-financeira:

12.3.1 – Certidões Negativas de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, ou de Insolvência Civil expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.

12.3.1.1 – Caso a licitante se encontre em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - Cumprimento de os demais requisitos de Habilitação constantes neste Edital;

II - Certidão do Juízo onde tramita a Recuperação Judicial de que a Empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de Contrato futuro com a

Administração Pública.

- Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Para o caso de empresas em recuperação judicial, apresentar declaração de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, apresentar declaração de que está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

12.3.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por ou Balancetes ou Balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.2.1 – A ausência de Notas Explicativas implicará em inabilitação do Licitante.

12.3.2.2 – As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus Balanços de acordo com as disposições contidas na Lei N.º 11.638/2007.

12.3.2.3 – Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

12.3.2.4 – As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar Balanços de constituição e balancetes do mês anterior ao da realização da presente Licitação, autenticados por profissional credenciado.

12.3.2.5 – A comprovação da boa situação financeira será considerada através da constatação dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG), conforme condições abaixo:

I - Índice de Liquidez Geral (ILG) superior ou igual a 1;

II - Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior ou igual a 1;

III - Solvência Geral (SG) superior ou igual a 1.

- Justifica-se a exigência dos índices fixados, por considerá-los mínimos razoáveis, para considerar a Empresa dentro de um equilíbrio econômico que possibilita a execução do Projeto.

- Os índices relacionados acima serão apurados a partir do Balanço Patrimonial referido no subitem 12.3.2
- O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice de deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do Artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021 do valor total estimado da Contratação ou do item pertinente.

12.4 – Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 – Da Qualificação Técnica:

12.5.1 – Registro ou Inscrição da Empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou outra entidade de classe correspondente, do exercício vigente.

12.5.2 – Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, Engenheiro Civil, Elétrico ou outro profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo.

12.5.3 – Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista ou outro profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo.

12.5.3.1 – A Comprovação de que os profissionais destacados nos itens 12.5.2, 12.5.3, farão efetivamente parte do quadro permanente da Empresa será feita pela apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da respectiva ficha de registro de empregado, ou do Contrato de prestação de serviço entre o licitante e o responsável técnico, ou declaração firmada pela empresa e o profissional indicado.

12.5.4 – Atestado de Responsabilidade Técnica do Profissional e Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, da região onde os serviços foram executados, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo, quando houver.

12.5.4.1 – Para fins de comprovação de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível com o serviço licitado previsto no subitem 12.5.4, com base no Artigo 67 da Lei Federal N.º 14.133/2021, define-se como parcela de maior relevância e de valor significativo, visto a complexidade da Obra, o seguinte:

I – Capacidade Técnica Profissional (Profissional Habilitado):

Os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços, deverão dispor de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA ou outra entidade de classe correspondente, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo (ou similares):

Item	Descrição dos Serviços
2	CENOGRAFIA – CONSTRUÇÃO DE ÁREA CULTURAL: CONSTRUÇÃO EM CHAPAS DE MADEIRA, COMPENSADO NAVAL, AFIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM MEDIDAS EM M², COM COBERTURA TIPO COLONIAL OU LONA CASO NECESSÁRIO, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E SOMBRITE, ABERTURA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LAVATÓRIO COM TORNEIRA. (TEMAS, CORES, DESENHOS VISUAL À SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE).
6	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 18 X 14 EM Q60 , LONA BRANCA, LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO, BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA.
75	PROJEÇÃO MAPEADA : APRESENTAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA NA FAIXADA DE MONUMENTOS PÚBLICOS, CATEDRAIS, IGREJAS HISTÓRICAS, COM TEMAS DE ÉPOCA CONFORME O CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. AS SESSÕES TERÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5 MINUTOS, O CONTEÚDO, ROTEIRO, PRODUÇÃO EM 2D SERÃO DESENVOLVIDOS PELA CONTRATADA E APROVADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO. A CONTRATANTE DEVERÁ PREVER SONORIZAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA 24HS NO LOCAL DA PROJEÇÃO E PARA O SOM JUNTO A FAIXADA DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PÚBLICO DAS 19:00 ÀS 21:30 HORAS, NOS DIAS DO EVENTO, COM INTERVALO DE 30 MINUTOS ENTRE AS APRESENTAÇÕES TOTALIZANDO NO MÁXIMO 6 APRESENTAÇÕES POR DIA. DEVERÁ SER PREVISTO SISTEMA AUTOMATIZADO SEM FIO PARA DIMINUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO LOCAL OU QUE SEJA SUPRIMIDA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (APAGAR OS PROJETORES E AS LUMINÁRIAS) PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA PROJEÇÃO MAPEADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE ATÉ 4 DIAS.
79	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/FOCO 5 C/1000 WATS CADA, 30 LAMPADAS PAR 64 C/FOCO 2 C/1000 WATS CADA; 30 LAMPADAS PAR 64 C/FOCO 1 C/1000 WATS CADA, 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATSS P/CANAL, 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 –

	MAQUINAS DE FUMAÇA, 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATSS P/ ILUMINAR PLATEIA), 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO), 8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATSS DE FOCO FIXO), GELATINAS DE DIVERSAS CORES, 10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO), 5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS). TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERIODO: DIÁRIA.
84	SOM GRANDE PORTE 01 MESA DIGITAL , 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (PA), 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATSS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 16 CAIXAS DE SUBGRAVES C/1000 WATSS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (MONITOR), 1 CROSSOVER DIGITAL C/8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 40 MICROFONES, 30 PEDESTAIS COM GARRAS, 12 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATSS, 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATSS, SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO. PERIODO: DIÁRIA.

12.5.6 – Profissional Habilitado em Gestão Ambiental e Ruído

Comprovação de 01 (um) Engenheiro(a) Ambiental ou outro profissional competente, devidamente registrado(a) no CREA, responsável pelas questões ambientais da execução contratual.

12.5.6.1 – Regularidade Profissional

Apresentação de Certidão de Registro e Quitação – CRQ, válida na data da sessão pública.

12.5.6.2 – Vínculo Profissional

Comprovação do vínculo mediante:

- CTPS ou ficha de registro;
- Contrato social, quando sócio/administrador; ou
- Contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

12.5.6.3 – Capacidade Técnica

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional indicado tenha atuado como responsável técnico na elaboração e/ou coordenação de, no mínimo, 02 (dois) Laudos de Monitoramento Ambiental (preferencialmente de Ruído Ambiental) para atos e atividades públicas de complexidade e porte compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente baixada(s) ou averbada(s) que comprove(m) a participação do profissional na elaboração do(s) documento(s) técnico(s) mencionado(s)

12.5.7 – Profissional Técnico em Segurança do Trabalho

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de 01 (um) Profissional Técnico em Segurança do Trabalho, legalmente habilitado, com registro ativo junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT, por meio do respectivo registro profissional (MTE), para atuar como responsável técnico pelas atividades relacionadas à segurança ocupacional, à prevenção de acidentes e ao cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis à execução do objeto.

12.5.7.1 – Comprovação de Vínculo - O vínculo do Profissional Técnico em Segurança do Trabalho com a licitante deverá ser comprovado por meio de:

- a) Contrato Social, quando sócio;
- b) Vínculo empregatício, mediante apresentação de CTPS ou ficha de registro de empregado;
ou
- c) Contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório.

12.5.7.2 – Escopo da Atuação

O profissional será responsável por acompanhar, orientar e fiscalizar as atividades relacionadas à montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, equipamentos e sistemas utilizados nos eventos, assegurando a observância das normas de segurança do trabalho e a integridade física dos trabalhadores e do público.

12.5.8 – Profissional Técnico em Cenografia - (Item de Maior Relevância: Item 2 – Cenografia)

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de Profissional Técnico em Cenografia, legalmente habilitado, com registro ativo junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT, na função de Artista – Cenógrafo, conforme classificação do Ministério do Trabalho.

12.5.8.1 – Comprovação de Vínculo

O vínculo do profissional com a licitante deverá ser comprovado mediante:

- a) Contrato Social, quando sócio;
- b) Vínculo empregatício, por meio de CTPS ou ficha de registro; ou
- c) Contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

12.5.8.2 – Abrangência Técnica

Este profissional será o responsável técnico pela concepção, coordenação e execução das atividades de cenografia, abrangendo, entre outras, aquelas descritas no Item 2 da tabela de maior relevância, relativas à:

- Construção de áreas culturais e cenográficas;
- Montagem de estruturas em madeira, compensado naval e estruturas metálicas;
- Ambientação visual, definição de temas, cores e layouts;
- Adequação estética e funcional dos espaços destinados ao público e às atividades do evento.

12.5.9 – Profissional Técnico em Pós-Produção - (Item de Maior Relevância: Item 75)

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de Profissional Técnico em Pós-Produção, legalmente habilitado, com registro ativo junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT, vinculado à produção audiovisual e ao mapeamento projetado cultural, na função legal correspondente.

12.5.9.1 – Comprovação de Vínculo

O vínculo do profissional com a licitante deverá ser comprovado por meio de:

- a) Contrato Social, quando sócio;
- b) Vínculo empregatício, mediante CTPS ou ficha de registro; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório.

12.5.9.2 – Abrangência Técnica

O profissional será responsável pelas atividades técnicas relacionadas à criação, edição, adaptação e pós-produção de conteúdos audiovisuais, necessários à execução do Item 75, incluindo:

- Desenvolvimento de conteúdos visuais em 2D e/ou 3D;
- Adequação técnica do material audiovisual às fachadas de monumentos, prédios históricos ou estruturas definidas;
- Integração do conteúdo com os sistemas de projeção, iluminação e sonorização.

12.5.10 – As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executados os serviços.

12.5.11 – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.5.12 – Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentado em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.6 – Visita Técnica

Não será necessária a realização de Visita Técnica.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) DECLARAÇÃO de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) DECLARAÇÃO de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na

- condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) DECLARAÇÃO de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - d) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - e) DECLARAÇÃO do licitante, que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, Estadual e/ou Federal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados, na forma do inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021;
 - f) DECLARAÇÃO do licitante, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se encontra enquadrada como microempresa, nos termos da Lei complementar nº 123/2006 e suas alterações;
 - g) Comprovação, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio ou por registro em Cartório competente, de que a licitante está enquadrada nesse regime nos termos da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147/14.

13 – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

13.1 – Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.

13.2 – Em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do interessado ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento do processo ou a invalidação do processo;
- IV. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13.3 – Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

13.4 – As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).

13.5 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.6 – Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 – A **proposta final / proposta readequada** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pela pregoeira, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e sua autenticidade será garantida pela assinatura digital do licitante ou seu representante legal, conforme as formalidade do sistema eletrônico;
- b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

14.4 – Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.5 – Ocorrendo **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

14.6 – A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

14.7 – A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.8 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

15 – DOS RECURSOS

15.1 – A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma **IMEDIATA**, via sistema provedor, **APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO**.

15.2 – O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nos **05 (cinco) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.3 – Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

15.4 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal.

15.5 – O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6 – O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pela Pregoeira, o qual **formalizará decisão administrativa**.

15.7 – Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

15.8 – Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pela Pregoeira, poderá ser encaminhado ao se tor requisitante para juntada de informações.

15.9 – A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pela Pregoeira.

15.10 – O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

15.11 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4 – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados**.

17 – DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;
- b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

- c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) **Homologar** a licitação.

17.2 – Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.3 – O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

17.4 – Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

18 – DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1 – Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente para assinaturas.

18.2 – O ARP / Contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos na minuta de Ata de Registro de Preços / Contrato deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

18.3 – O prazo máximo para assinatura e entrega / postagem do termo de ARP / Contrato é **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do contrato, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

18.3.1 – O prazo para assinatura do termo de ARP / Contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

18.3.2 – Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de ARP / Contrato o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.3.3 – A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o ARP / Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

18.4 – Por ocasião da assinatura do contrato/ARP será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante, durante a vigência do contrato.

18.5 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 84, da Lei nº 14.133/2021**.

18.6 – O presente Edital fará parte integrante do ARP / Contrato, bem como, seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

18.7 – É admitida a subcontratação parcial do objeto deste Pregão, desde que previamente autorizada pela Administração e no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto.

18.8 – O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

18.9 – A ARP não obriga o CIM POLO SUL e os entes participantes a celebrar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

18.10 – O DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da ARP pelo CIM POLO SUL e/ou entes consorciados, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo CIM POLO SU e seus consorciados.

18.11 – É obrigação da empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇO manter seus cadastros e contatos atualizados junto ao órgão gerenciador da ARP sob pena de perda da ARP sem prejuízos de demais cominações legais por prejuízos causados.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

Sujeitar-se-á a contratada, à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato e Termo de Referência, anexos ao Edital.

20 – DO REAJUSTAMENTO NO SENTIDO GERAL

20.1 – Os preços, inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

20.2 – Após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, a pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento será efetuado, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria.

22.2 – O prazo para pagamento previsto no item 22.1 iniciará após o protocolo da Nota Fiscal no Setor de Protocolo Geral do Município Consorciado Contratante, sendo responsabilidade da Contratada realizar o referido protocolo.

22.3 – A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento Definitivo.

22.4 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

22.5 – A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

22.6 – Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

22.7 – Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND \times 100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso, ND = Número de dias em atraso;

22.8 – A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Ordem serviço/Fornecimento. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo e da conta do banco da empresa para depósito.

22.9 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade Fiscais e Trabalhista, bem como a comprovação do serviço prestado, sob pena de suspensão do pagamento.

22.10 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando à CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de

seus vencimentos.

22.11 – Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

22.12 – Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas na contratação inicial, deverá ser comunicado ao CONTRATANTE, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

22.13 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(ais), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

22.14 – O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

22.15 – Para efetivação do pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, devidamente, atualizados e anexados ao documento fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Estadual e Municipal;
- b) Comprovante de Regularidade Fiscal (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011; e
- d) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

22.16 – Forma de Pagamento

22.16.1 – O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

22.16.2 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB nº. 1234 de 2012 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB nº. 1234.

22.16.3 – As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB nº. 1234.

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à **inexecução parcial ou total** do contrato;
- b) **Deixar de entregar os documentos** exigidos no certame;
- c) **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o **retardamento da execução ou entregado objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar **declaração ou documentação falsa**;
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

23.2 – O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3 – A penalidade de multa poderá ser **aplicada, cumulativamente**, com as demais sanções.

23.4 – Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.

23.5 – Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico https://ioes.dio.es.gov.br/dom_as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

23.6 – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 – Recebimento do Objeto:

24.1.1 – Os serviços serão recebidos de forma provisória, no prazo de 30 (trinta) dias, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

24.1.2 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

24.1.3.1 – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.1.4 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

24.1.5 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

24.1.6 – O serviço em desacordo com as especificações técnicas, assim como, as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da contratada deverão ser refeitos/substituídos. Neste caso, o prazo de recuperação das falhas apontadas será determinado pela Contratante e, sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas neste termo, bem como, legislação vigente.

24.1.7 – A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

24.1.8 – O serviço prestado somente será recebido pela Contratante após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

25 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

25.1 – A CONTRATADA, na condição de operadora de dados pessoais, quando aplicável, obriga-se a tratar os dados pessoais a que tiver acesso em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais regulamentações pertinentes, agindo sob as instruções da CONTRATANTE (controladora).

25.2 – Fica vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais para finalidades diversas das estritamente necessárias à execução do objeto contratual, bem como a obtenção de qualquer vantagem econômica indevida decorrente do tratamento de dados, especialmente dados pessoais sensíveis.

25.3 – A CONTRATADA deverá zelar pela segurança e confidencialidade dos dados pessoais tratados, adotando as medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

25.4 – A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, em prazo razoável e de forma detalhada, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados pessoais, bem como quaisquer requisições de titulares de dados ou de autoridades competentes relacionadas ao tratamento de dados realizado no âmbito do contrato.

25.5 – O descumprimento das obrigações relativas à proteção de dados pessoais pela CONTRATADA, incluindo o tratamento indevido de dados pessoais sensíveis para obtenção de vantagem econômica ou a falha no zelo pela segurança dos dados, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo das demais penalidades legais aplicáveis, incluindo:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica ou outra irregularidade grave.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade de menor gravidade.

26 – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.2 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante as sessão pública observarão o **horário de Brasília-DF**.

27.3 – A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.

27.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.5 – Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

27.7 – O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.8 – O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.8.1 – A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sempre juízo das demais sanções cabíveis.

27.9 – Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

27.10 – O Consórcio poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.11 – O foro da cidade de Mimoso do Sul/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

27.12 – Os casos omissos e de mais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo(a) Pregoeira, no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

27.13 – O Edital encontra-se disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e, também na página <https://www.cimposul.es.gov.br/publicacoes/>.

27.14 – O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala do Setor de Compras Compartilhadas e Contratações do CIM Polo Sul, sito a Rua Maria Josefina de Resende, nº 625, Café Moca, Mimoso do Sul/ES, telefone: (28) 99950-3691.

27.15 – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Minuta de Contratao;

Anexo V – Modelo de Declaração Unificada.

Mimoso do Sul/ES, 05 de fevereiro de 2026.

George Macedo Vieira

Pregoeiro CIM Polo Sul

Portaria 022 P/2025

MODALIDADE SUGERIDA: Pregão Eletrônico, Ata de Registro de Preços.

TIPO SUGERIDO: Menor Preço por Lote

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SOB DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

Órgão Realizador: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

Municípios Consorciados:

- Prefeitura Municipal de Alegre/ES
- Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
- Prefeitura Municipal de Apiacá/ES
- Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua/ES
- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES
- Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
- Prefeitura Municipal de Castelo/ES
- Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES
- Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto/ES
- Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES
- Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES
- Prefeitura Municipal de Iconha/ES
- Prefeitura Municipal de Irupi/ES
- Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES
- Prefeitura Municipal de Itarana/ES
- Prefeitura Municipal de Iúna/ES
- Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES
- Prefeitura Municipal de Marataízes/ES
- Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES
- Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES
- Prefeitura Municipal de Muqui/ES
- Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
- Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
- Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES
- Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SOB DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS**, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados do Consórcio Público da Região Polo Sul – **CIM POLO SUL**, sob o regime de execução indireta mediante empreitada por preço unitário, adotando-se critério de julgamento de Menor Preço, conforme termos e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

2.1 – Da Contratação:

2.1.1 – A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato, vinculado à Ata de Registro de Preços e em conformidade com a legislação pertinente.

2.1.2 – O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3 – O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, ou seja, sem interrupções, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

2.1.4 – O atendimento deverá ser realizado de forma descentralizada e simultânea, permitindo atender a diferentes municípios concomitantemente.

2.1.5 – O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.1.6 – Fica vedada a participação de empresas em consórcio, em razão da necessidade de unicidade de responsabilidade na logística e execução.

3 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus Quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 – O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – Os serviços são enquadrados como continuado tendo em vista visando atender às demandas recorrentes dos municípios consorciados um serviço de caráter essencial, é necessário ao município, a fim de garantir segurança e bem-estar conforme legislação.

4.2 – O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a convenção coletiva da categoria.

4.3 – O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de sua assinatura. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O objeto pretendido trata-se de serviços especializados visa atender à demanda dos municípios consorciados na organização e execução de eventos tradicionais, institucionais e comemorativos.

5.2 – Existem objetos que, se forem licitados considerando apenas o critério de menor preço, não atingirão o nível técnico-operacional adequado, tampouco o melhor desempenho tecnológico. É o caso dos serviços ora propostos, os quais demandam expertise técnica, mão de obra qualificada, equipamentos modernos e metodologias eficientes de gestão em eventos. Dessa forma, a presente contratação se mostra mais vantajosa à Administração, considerando que a eficiência e a economicidade reais dependem de fatores que transcendem o aspecto exclusivamente financeiro.

5.3 – É oportuno salientar que o mercado oferece diversas formas de contratação para este tipo de serviço. Todavia, o Gestor Público não está vinculado a modelos que favoreçam unicamente o menor preço. Em diversas situações, licitantes, no intuito de sagrarem-se vencedores, mergulham nos preços, comprometendo a qualidade do serviço prestado, gerando inadimplementos contratuais, baixa performance técnica, atrasos nas execuções e, por fim, litígios administrativos e judiciais.

5.4 – Como consequência, a Administração passa a conviver com reiterados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, falhas no cumprimento dos cronogramas e queda na qualidade dos serviços prestados. A alternativa de aplicar penalidades e rescindir contratos pode, por vezes, agravar a situação, exigindo convocação de remanescentes sem interesse ou com os mesmos vícios da proposta anterior.

5.5 – Para a realização adequada e segura desses eventos, é imprescindível a contratação de uma gama variada de serviços e equipamentos, tais como: Estruturas temporárias: palcos com cenografia, tendas, camarins, arquibancadas, gradis, Equipamentos de som, iluminação cênica e efeitos visuais que valorizem patrimônios

culturais; geradores de energia elétrica e todo material adequado.

5.6 – Para que o contratado possa realizar investimentos que melhorem a dinâmica operacional e a prestação contínua dos serviços sem gerar transtornos à contratante, é necessário que a contratação se dê por um preço justo, que assegure a execução integral, segura e com resultados efetivos.

5.7 – A busca pela proposta mais vantajosa à Administração deve contemplar a adequada segurança desses eventos, é imprescindível a contratação de uma gama variada de serviços e equipamentos, tais como: Estruturas temporárias: palcos com cenografia, tendas, camarins, arquibancadas, gradis, Equipamentos de som, iluminação cênica e efeitos visuais; Geradores de energia elétrica e cabines de controle; controle de acesso e monitoramento, a qualidade técnica e a confiabilidade operacional. Nesse modelo, é possível exigir dos licitantes profissionais qualificados, certificados, com experiência comprovada, bem como equipamentos de alta performance e tecnologias atualizadas. A demonstração de conhecimento técnico do objeto, metodologia de trabalho, além dos atestados de capacidade técnica, tornam-se indispensáveis para qualificação e seleção adequada do licitante.

5.8 – Quanto ao tipo de licitação, entende-se adequado o critério de julgamento por “Menor Preço por Lote”, permitindo à Administração equilibrar o custo-benefício: desembolsar valor compatível com a técnica necessária e, simultaneamente, avaliar com rigor a capacidade operacional e a experiência técnica do proponente. A simples adoção do critério “Menor Preço” deve, obrigatoriamente, estar vinculada à avaliação da qualificação técnica exigida, com o objetivo de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade da prestação do serviço especializado justifica a contratação centralizada em uma empresa, possibilitando agilidade e economicidade na contratação conforme a demanda específica de cada município consorciado, durante a vigência da ata.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução objeto desta contratação abrange a disponibilização integrada de infraestrutura e serviços de apoio para **atos e atividades públicas**, compreendendo, mas não se limitando a: palcos, estruturas cenográficas e áreas culturais; sistemas de sonorização, iluminação cênica e projeção mapeada; equipamentos elétricos, de apoio e segurança; bem como serviços técnicos especializados indispensáveis à execução regular, segura e eficiente das referidas **atos e atividades públicas**.

7 – MODALIDADE LICITATÓRIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, regime de execução indireta mediante **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela administração, atendendo a lei de licitações nº. 14.133/2021.

8 – MODO DE DISPUTA

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: ABERTO.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Administração adotará o regime de orçamento sigiloso, conforme previsão do art. 24, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, os valores estimados não serão divulgados no edital, permitindo que as propostas apresentadas pelos licitantes sejam formuladas com base em seus custos reais e estratégias comerciais.

A descrição detalhada dos ITENS E SERVIÇOS ESSENCIAIS, quantitativo dos equipamentos, para a composição dos custos unitários estão devidamente destacados no Anexo I deste Termo de Referência, que é parte integrante do documento.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária, de cada Município Consorciado, conforme estabelecido no Plano Plurianual próprio.

11 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis:

- Prestação de serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, conforme as características técnicas do objeto e os critérios definidos neste Termo de Referência;
- Regularidade com todas as exigências legais e normativas, especialmente quanto às licenças ambientais e sanitárias, certificações técnicas, autorização para transporte e descarte de resíduos, e comprovação de destinação ambientalmente adequada dos materiais descartados;
- As obrigações da Contratada e da Contratante estão descritas neste Termo de Referência, incluindo prazos, padrões mínimos de qualidade e critérios de sustentabilidade.

A Contratada deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, incluindo a infraestrutura dos locais, as exigências técnicas e as obrigações ambientais e legais, como requisito prévio para a celebração do contrato.

11.2 – SUSTENTABILIDADE APLICADA AO OBJETO

Sustentabilidade como Elemento Estrutural da Contratação:

A contratação de infraestrutura de apoio à realização de eventos envolve atividades com potencial significativo de impacto ambiental, social e urbano, em especial em razão da utilização de estruturas temporárias, sistemas de sonorização e iluminação de grande porte, equipamentos elétricos e concentração expressiva de público.

Nesse contexto, a sustentabilidade não se limita a requisito acessório ou formal, constituindo elemento indissociável do próprio objeto contratado, devendo ser considerada desde o planejamento até a execução e a desmobilização das estruturas.

Gestão da Poluição Sonora:

Os eventos públicos, especialmente aqueles com apresentações musicais, projeções audiovisuais e sistemas de sonorização amplificada, apresentam elevado potencial de emissão de ruídos, capazes de impactar negativamente a população do entorno.

Assim, a execução do objeto deverá observar:

- monitoramento e controle de emissões sonoras, conforme ABNT NBR 10.151 e Resolução CONAMA nº 001/1990;
- planejamento técnico da disposição de caixas acústicas, torres de som e sistemas de projeção sonora;
- adoção de medidas mitigadoras, sempre que constatada a possibilidade de extrapolação dos limites legais;
- atuação de profissional habilitado para avaliação, acompanhamento e emissão de laudos técnicos quando aplicável.

Gestão de Resíduos Sólidos:

- A execução da infraestrutura de apoio a eventos gera resíduos provenientes, entre outros, de:
- montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- materiais cenográficos;
- cabos, embalagens, componentes elétricos e eletrônicos.

A contratada deverá assegurar:

- segregação adequada dos resíduos gerados;
- destinação ambientalmente correta, conforme a Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- reaproveitamento ou reciclagem de materiais sempre que tecnicamente viável;
- vedação expressa ao descarte em locais irregulares ou não licenciados.

Uso Racional de Energia e Eficiência Operacional.

Considerando o uso intensivo de energia elétrica em eventos, especialmente com sistemas de iluminação cênica, sonorização e projeção mapeada, a execução do objeto deverá priorizar:

- utilização de equipamentos eficientes e em adequado estado de conservação;
- dimensionamento técnico correto das cargas elétricas;
- redução de desperdícios energéticos durante a operação;
- desligamento programado de sistemas fora do período de uso.

Proteção ao Entorno Urbano e à Comunidade:

A sustentabilidade da contratação também envolve a mitigação de impactos sociais e urbanos, devendo a execução dos serviços observar:

- respeito às características do entorno urbano;
- minimização de transtornos à população local;
- organização segura de fluxos de pessoas, equipamentos e veículos;
- preservação do patrimônio público e privado.

Conformidade Legal e Princípios da Lei nº 14.133/2021:

As diretrizes estabelecidas nesta seção atendem ao disposto no art. 11, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a contratação promova o desenvolvimento sustentável, com equilíbrio entre eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e interesse público.

Responsabilidade da Contratada:

Compete à contratada adotar todas as medidas técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento das diretrizes de sustentabilidade aqui estabelecidas, respondendo integralmente por eventuais danos ambientais, sociais ou urbanos decorrentes da execução do objeto.

11.2.1 – Devido a natureza dos serviços de infraestrutura de apoio a eventos, que possuem um elevado potencial de gerar impactos ambientais significativos em especial a poluição sonora, o descarte de resíduos, e a gestão de recursos naturais, a Contratada deverá comprovar por meio de Laudo de Monitoramento de Ruído Ambiental, disponibilizado por meio de projeto. para fins de:

- Garantir a conformidade legal: Assegurar que a execução dos serviços e a operação do evento sejam realizadas em estrita observância à legislação ambiental vigente, incluindo normas técnicas como a ABNT NBR 10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas) e demais regulamentações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
- Mitigar impactos e proteger a comunidade: Implementar medidas preventivas e corretivas para minimizar os impactos ambientais negativos, especialmente o incômodo à população do entorno devido ao ruído, conforme ilustrado pela necessidade de monitoramento detalhado em *Laudos de Monitoramento de Ruído Ambiental*.

- Gerenciar riscos e evitar passivos: Reduzir significativamente os riscos de sanções ambientais, multas, interdições e potenciais litígios para a Administração Pública e para o executor do contrato, decorrentes de inconformidades ambientais.
- Promover a sustentabilidade: Assegurar a adoção de boas práticas de gestão ambiental, contribuindo para um evento mais sustentável e alinhado aos princípios do desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 em seus princípios.

11.3 – Consórcio

Fica vedada a participação de empresas em consórcio. A presente contratação, por sua natureza e pela forma de execução mediante ordens de fornecimento, requer resposta ágil, logística própria e capacidade operacional individualizada. A participação de consórcios poderia gerar morosidade nos processos decisórios, divisão de responsabilidades e dificuldades na execução simultânea em diferentes municípios consorciados. Dessa forma, para assegurar a eficiência, a padronização e a responsabilização integral, somente serão admitidas empresas individualmente constituídas.

11.4 – Subcontratação

11.4.1 – É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

11.4.2 – A Contratada poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte do serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que justificada a inviabilidade técnica econômica da execução integral por parte da Contratada e que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

11.4.2.1 – A subcontratação dependerá de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4.2.2 – É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite máximo de 30% do valor total do Contrato, nas seguintes condições:

- a) Para a execução de serviços eventuais, que exijam profissional especializado e que em razão da complexidade, não possam ser executados pela equipe permanente ou por funcionários da equipe eventual que já prestam serviços para a empresa.
- b) É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.4.2.3 – Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.4.2.4 – A Contratante, por meio da fiscalização e nos termos da lei, poderá autorizar a subcontratação parcial somente para serviços complementares, ou seja, que não são a atividade-fim, podendo ocorrer nas seguintes situações:

- a) **Serviços Especializados;**
- b) **Serviços Eventuais;**
- c) **Fornecimento de Materiais, em sua totalidade.**

11.5 – Garantia da Contratação

Não haverá garantia da contratação.

12 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 – Condições de Execução:

12.1.1 – Descrição Básica do Objeto:

12.1.1.1 – A Contratação será realizada para atender as demandas nas atividades eventuais na realização da programação e eventos dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES (Municípios Consorciados), de acordo com as especificações e quantidades constantes neste termo.

12.1.1.2 – Para a prestação do serviço, a Contratada apresentará proposta a partir dos dados das especificações constantes Modelo de Proposta – Anexo I deste Termo de Referência.

12.1.1.3 – O Local de prestação de serviços, serão informados pelos Municípios Consorciados.

12.1.2 – Dos Serviços de Instalação e Desinstalação:

I – Instalação

- a) Tendras, palcos, arquibancadas e box truss: criação de zonas didáticas distintas (plenária, oficinas, mostras), permitindo alternar entre exposição breve e prática guiada (ABP/PBL).
- b) Sistemas de sonorização e iluminação cênica: instrução por pares, debates, dinâmicas de perguntas-respostas e apresentações de resultados.
- c) Painéis de LED: visualização de prototipagens, instruções, cronogramas e sínteses de aprendizagem.
- d) Geradores e quadros elétricos: continuidade operacional e segurança elétrica nos ciclos de prática e demonstração.
- e) Mobiliário e pisos/carpete: ilhas colaborativas e círculos de discussão, conforto acústico e físico para atividades prolongadas.
- f) Gradis/barricadas e fluxo: gestão segura do público, condição para oficinas com grande afluxo.
- g) Camarins/apoios e cenografia: preparação de facilitadores e ambientação temática.
- h) projeções em elevações frontais de monumentos históricos, culturais e religiosos, por meio de softwares de mapeamento de artes visuais.
- i) O local de prestação de serviço será realizado nos endereços informados pelos Municípios Consorciados;
- j) A instalação dos equipamentos dependerá de Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento emitido pela Entidade.

II – Desinstalação

- a) Recolhimento seguro com equipamento adequado, conforme Resolução CONAMA 267/2000 e Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b) Desconexão e remoção dos módulos necessários a cada evento;
- c) Transporte do equipamento desinstalado para área indicada pela CONTRATANTE;
- d) Os serviços de desinstalação, remoção, reinstalação, seguro e transporte dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, sem ônus adicionais para a contratante.

12.2 – Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta

12.2.1 – Na proposta de preço devem estar inclusos todos os custos, como serviços, insumos, equipamentos e ferramentas, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação.

12.2.2 – As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias corridos, serão aceitas propostas com validade superior.

12.2.3 – Ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta.

12.2.4 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços.

12.2.5 – Poderão participar desta cotação as interessadas que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto supracitado.

12.2.6 – As empresas deverão atender todo o disposto no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 – O julgamento da Habilitação se processará, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- **Qualificação Jurídica;**
- **Qualificação Econômico-financeira;**
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista;**
- **Qualificação Técnica.**

13.2 – As Empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no Artigo 70, parágrafo único, da Lei Federal N.º 14.133/2021.

13.3 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.4 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.5 – O Agente de Contratação poderá, no julgamento da Habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de Habilitação.

14 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

14.1 – Registro Comercial, no caso de Empresário Individual:

Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado.

14.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

14.2.1 – A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

14.2.2 – A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de Atas da Administração e averbação no registro competente.

14.3 – Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3.1 – Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

14.4 – As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

- Ato constitutivo;
- Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia que o aprovou;
- Regimento interno acompanhado da Ata da Assembleia que o aprovou;
- Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das Atas das Assembleias que os aprovaram;
- Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

- Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- Ata da Sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

15 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 – Certidões Negativas de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, ou de Insolvência Civil expedida pelo Distribuidor da sede da licitante.

15.1.1 – Caso a licitante se encontre em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverão ser cumpridos, por meio da documentação apropriada, os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I. Cumprimento de os demais requisitos de Habilitação constantes neste Edital;
- II. Certidão do Juízo onde tramita a Recuperação Judicial de que a Empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de Contrato futuro com a Administração Pública.

Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.2 – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, incluindo Notas Explicativas, devidamente registradas na Junta Comercial, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por ou Balancetes ou Balanços provisórios.

15.2.1 – A ausência de Notas Explicativas implicará em inabilitação do Licitante.

15.2.2 – As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus Balanços de acordo com as disposições contidas na Lei N.º 11.638/2007.

15.2.3 – Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

15.2.4 – As Empresas com menos de 01 (um) ano de existência deverão apresentar Balanços de constituição e balancetes do mês anterior ao da realização da presente Licitação, autenticados por profissional credenciado.

15.2.5 – A comprovação da boa situação financeira será considerada através da constatação dos índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (SG), conforme condições abaixo:

- I - Índice de Liquidez Geral (ILG) superior ou igual a 1;
- II - Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior ou igual a 1;
- III - Solvência Geral (SG) superior ou igual a 1.

Justifica-se a exigência dos índices fixados, por considerá-los mínimos razoáveis, para considerar

a Empresa dentro de um equilíbrio econômico que possibilita a execução do Projeto.

Os índices relacionados acima serão apurados a partir do Balanço Patrimonial referido no subitem 15.2

O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer índice de deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do Artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133/2021 do valor total estimado da Contratação ou do item pertinente.

15.3 – Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

16.2 – Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e / ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

16.3 – Prova de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da sede da licitante.

16.3.2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Estadual.

16.3.3 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de Inscrição Municipal.

16.4 – Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF - FGTS.

16.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com

efeito negativo.

17 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

17.1 – Registro ou Inscrição da Empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA ou outra entidade de classe correspondente, do exercício vigente.

17.2 – Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, Engenheiro Civil, Elétrico ou outro profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo.

17.3 – Comprovação de que o licitante possuirá em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista ou outro profissional competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo.

17.3.1 – A Comprovação de que os profissionais destacados nos itens 17.2, 17.3, farão efetivamente parte do quadro permanente da Empresa será feita pela apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da respectiva ficha de registro de empregado, ou do Contrato de prestação de serviço entre o licitante e o responsável técnico, ou declaração firmada pela empresa e o profissional indicado.

17.4 – Atestado de Responsabilidade Técnica do Profissional e Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou outra entidade de classe correspondente, da região onde os serviços foram executados, observado, ainda, a parcela de maior relevância e de valor significativo, quando houver.

17.4.1 – Para fins de comprovação de Atestado de Responsabilidade Técnica compatível com o serviço licitado previsto no subitem 17.4, com base no Artigo 67 da Lei Federal N.º 14.133/2021, define-se como parcela de maior relevância e de valor significativo, visto a complexidade da Obra, o seguinte:

I – Capacidade Técnica Profissional (Profissional Habilitado):

Os Responsáveis Técnicos pela execução dos serviços, deverão dispor de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, chancelado(s) pelo CREA ou outra entidade de classe correspondente, acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT que comprove(m) a execução dos serviços de maior relevância e valor significativo, conforme discriminado abaixo (ou similares):

Item	Descrição dos Serviços
2	CENOGRAFIA – CONSTRUÇÃO DE ÁREA CULTURAL: CONSTRUÇÃO EM CHAPAS DE MADEIRA, COMPENSADO NAVAL, AFIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM MEDIDAS EM M², COM COBERTURA TIPO COLONIAL OU LONA CASO NECESSÁRIO, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E SOMBRITE, ABERTURA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LAVATÓRIO COM TORNEIRA. (TEMAS, CORES, DESENHOS VISUAL À SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE).
6	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 18 X 14 EM Q60 , LONA BRANCA, LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO, BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA.
75	PROJEÇÃO MAPEADA : APRESENTAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA NA FAIXADA DE MONUMENTOS PÚBLICOS, CATEDRAIS, IGREJAS HISTÓRICAS, COM TEMAS DE ÉPOCA CONFORME O CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. AS SESSÕES TERÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5 MINUTOS, O CONTEÚDO, ROTEIRO, PRODUÇÃO EM 2D SERÃO DESENVOLVIDOS PELA CONTRATADA E APROVADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO. A CONTRATANTE DEVERÁ PREVER SONORIZAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA 24HS NO LOCAL DA PROJEÇÃO E PARA O SOM JUNTO A FAIXADA DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PÚBLICO DAS 19:00 ÀS 21:30 HORAS, NOS DIAS DO EVENTO, COM INTERVALO DE 30 MINUTOS ENTRE AS APRESENTAÇÕES TOTALIZANDO NO MÁXIMO 6 APRESENTAÇÕES POR DIA. DEVERÁ SER PREVISTO SISTEMA AUTOMATIZADO SEM FIO PARA DIMINUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO LOCAL OU QUE SEJA SUPRIMIDA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (APAGAR OS PROJETORES E AS LUMINÁRIAS) PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA PROJEÇÃO MAPEADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE ATÉ 4 DIAS
79	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/FOCO 5 C/1000 WATS CADA, 30 LAMPADAS PAR 64 C/FOCO 2 C/1000 WATS CADA; 30 LAMPADAS PAR 64 C/FOCO 1 C/1000 WATS CADA, 3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATSS P/CANAL, 1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 –

	MAQUINAS DE FUMAÇA, 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATSS P/ ILUMINAR PLATEIA), 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO), 8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATSS DE FOCO FIXO), GELATINAS DE DIVERSAS CORES, 10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS). TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERIODO: DIÁRIA
84	SOM GRANDE PORTE 01 MESA DIGITAL, 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (PA), 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATSS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 16 CAIXAS DE SUBGRAVES C/1000 WATSS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (MONITOR), 1 CROSSOVER DIGITAL C/8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO, 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO, 1 ESTANTE DE CAIXA, 40 MICROFONES, 30 PEDESTAIS COM GARRAS, 12 DI PASSIVO, 8 DI ATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATSS, 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATSS, SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO. PERIODO: DIÁRIA

17.5 – Profissional Habilitado em Gestão Ambiental e Ruído

Comprovação de 01 (um) Engenheiro(a) Ambiental, devidamente registrado(a) no CREA, responsável pelas questões ambientais da execução contratual.

17.5.1 – Regularidade Profissional

Apresentação de Certidão de Registro e Quitação – CRQ, válida na data da sessão pública.

17.5.2 – Vínculo Profissional

Comprovação do vínculo mediante:

- CTPS ou ficha de registro;
- Contrato social, quando sócio/administrador; ou
- Contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

17.5.3 – Capacidade Técnica

Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o profissional indicado tenha atuado como responsável técnico na elaboração e/ou coordenação de, no mínimo, 02 (dois) Laudos de Monitoramento Ambiental (preferencialmente de Ruído Ambiental) para eventos compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) devidamente baixada(s) ou averbada(s) que comprove(m) a participação do profissional na elaboração do(s) documento(s) técnico(s) mencionado(s)

17.6 – Profissional Técnico em Segurança do Trabalho

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de 01 (um) Profissional Técnico em Segurança do Trabalho, legalmente habilitado, com registro ativo junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT, por meio do respectivo registro profissional (MTE), para atuar como responsável técnico pelas atividades relacionadas à segurança ocupacional, à prevenção de acidentes e ao cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs aplicáveis à execução do objeto.

17.6.1 – Comprovação de Vínculo - O vínculo do Profissional Técnico em Segurança do Trabalho com a licitante deverá ser comprovado por meio de:

- a) Contrato Social, quando sócio;
- b) Vínculo empregatício, mediante apresentação de CTPS ou ficha de registro de empregado; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório.

17.6.2 – Escopo da Atuação

O profissional será responsável por acompanhar, orientar e fiscalizar as atividades relacionadas à montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, equipamentos e sistemas utilizados nos eventos, assegurando a observância das normas de segurança do trabalho e a integridade física dos trabalhadores e do público.

17.6 – Profissional Técnico em Cenografia - (Item de Maior Relevância: Item 2 – Cenografia)

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de Profissional Técnico em Cenografia, legalmente habilitado, com registro ativo junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT, na função de Artista – Cenógrafo, conforme classificação do Ministério do Trabalho.

17.6.1 – Comprovação de Vínculo

O vínculo do profissional com a licitante deverá ser comprovado mediante:

- a) Contrato Social, quando sócio;
- b) Vínculo empregatício, por meio de CTPS ou ficha de registro; ou
- c) Contrato de prestação de serviços registrado em cartório.

17.6.2 – Abrangência Técnica

Este profissional será o responsável técnico pela concepção, coordenação e execução das atividades de cenografia, abrangendo, entre outras, aquelas descritas no Item 2 da tabela de maior relevância, relativas à:

- Construção de áreas culturais e cenográficas;
- Montagem de estruturas em madeira, compensado naval e estruturas metálicas;
- Ambientação visual, definição de temas, cores e layouts;
- Adequação estética e funcional dos espaços destinados ao público e às atividades do evento.

17.7 – Profissional Técnico em Pós-Produção - (Item de Maior Relevância: Item 75)

A licitante deverá comprovar a disponibilidade de Profissional Técnico em Pós-Produção, legalmente habilitado, com registro ativo junto à Delegacia Regional do Trabalho – DRT, vinculado à produção audiovisual e ao mapeamento projetado cultural, na função legal correspondente.

17.7.1 – Comprovação de Vínculo

O vínculo do profissional com a licitante deverá ser comprovado por meio de:

- a) Contrato Social, quando sócio;
- b) Vínculo empregatício, mediante CTPS ou ficha de registro; ou
- c) Contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em cartório.

17.7.2 – Abrangência Técnica

O profissional será responsável pelas atividades técnicas relacionadas à criação, edição, adaptação e pós-produção de conteúdos audiovisuais, necessários à execução do Item 75, incluindo:

- Desenvolvimento de conteúdos visuais em 2D e/ou 3D;
- adequação técnica do material audiovisual às fachadas de monumentos, prédios históricos ou estruturas definidas;
- Integração do conteúdo com os sistemas de projeção, iluminação e sonorização.

17.8 – As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executados os serviços.

17.9 – Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, ou declaração formal assinada pelo responsável técnico da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentado em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição denominado Ata de Registro de Preços - ARP.

18.2 – O órgão ou entidade gerenciadora da ata será o Consórcio Público Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

18.3 – O(s) órgão(s) participantes da ata serão os seguintes Municípios Consorciados:

- **Prefeitura Municipal de Alegre/ES**
- **Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES**
- **Prefeitura Municipal de Apiacá/ES**
- **Prefeitura Municipal de Atilio Vivácqua/ES**
- **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES**
- **Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES**
- **Prefeitura Municipal de Castelo/ES**

- Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES
- Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES
- Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES
- Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES
- Prefeitura Municipal de Iconha/ES
- Prefeitura Municipal de Irupi/ES
- Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES
- Prefeitura Municipal de Itarana/ES
- Prefeitura Municipal de Iúna/ES
- Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES
- Prefeitura Municipal de Marataízes/ES
- Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES
- Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES
- Prefeitura Municipal de Muqui/ES
- Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
- Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
- Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES
- Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

18.4 – A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação.

18.4.1 – O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

18.4.2 – Quando da assinatura da ARP, a Adjudicatária deverá apresentar Declaração Referente à Lei Orgânica.

18.5 – É facultado ao Órgão ou Entidade Gerenciadora convocar os licitantes remanescentes quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições determinados no edital.

18.6 – A ARP terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no DOM – Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.7 – A ARP a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital.

18.8 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do extrato e do resumo da ARP no Diário Oficial da AMUNES serão providenciadas e correrão por conta e ônus do Consórcio Público Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

19 – DA ADESSÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão não participante, observada a legislação vigente.

19.2 – As entidades da administração municipal indireta e as entidades vinculadas ou controladas pelo Poder Executivo dos municípios consorciados participantes não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços.

19.3 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens constantes do instrumento convocatório e registrados na ARP.

19.4 – As aquisições adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20 – EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1 – Caracterização do Objeto

20.1.1 – A execução do objeto consiste na disponibilização temporária, sob demanda, de solução integrada de bens e serviços destinados ao apoio logístico, operacional e técnico à realização de atos e atividades públicas de natureza institucional, cultural e comemorativa, promovidos pelos Municípios Consorciados do CIM POLO SUL, em espaços públicos ou privados de uso público.

21.1.2 – A solução integrada compreende, de forma não exaustiva, o fornecimento de:

- Estruturas físicas temporárias (palcos, tendas, pavilhões, arquibancadas, gradis, camarins, entre outros);
- Equipamentos e sistemas (sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, cabeamento, etc.);
- Serviços especializados (montagem, desmontagem, operação técnica, apoio logístico, manutenção e suporte durante os eventos);
- Recursos humanos qualificados necessários à plena execução do serviço contratado.

20.2 – Forma de Execução

20.2.1 – A execução dar-se-á por meio de ordens de fornecimento ou requisições específicas, emitidas pelo CIM POLO SUL ou pelos Municípios Consorciados, conforme planejamento e necessidade de cada evento.

20.2.2 – Cada requisição deverá conter, no mínimo:

- Tipo de evento e finalidade;
- Local de realização;

- Data(s) e horário(s);
- Especificação dos bens e serviços demandados;
- Prazo para montagem, operação e desmontagem.

20.2.3 – A contratada deverá atender às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a plena funcionalidade da solução fornecida durante todo o período do evento.

20.2.4 – O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

20.2.4.1 – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

20.2.5 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

20.2.6 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20.2.7 – O serviço em desacordo com as especificações técnicas, assim como, as falhas e/ou vícios verificados no ato do seu recebimento, de responsabilidade da contratada deverão ser refeitos/substituídos. Neste caso, o prazo de recuperação das falhas apontadas será determinado pela Contratante e, sua inobservância implicará aplicação das penalidades previstas neste termo, bem como, legislação vigente.

20.2.7 – A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a CONTRATADA da aplicação das multas contratuais.

20.2.8 – O serviço prestado somente será recebido pela Contratante após o atendimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 – A Contratada obriga-se a:

- I. Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, bem como, com os termos da proposta de preços;
- II. Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, correndo as despesas por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive com fornecimento dos insumos necessários ao bom funcionamento do equipamento, e assim, mantê-los durante toda vigência do contrato, garantindo a Contratante o uso regular e eficaz do mesmo.

-
- III. Garantir a qualidade dos serviços, segundo as exigências e normas legais;
 - IV. Permitir a fiscalização e o acompanhamento dos serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos;
 - V. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
 - VI. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
 - VII. Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e sem ônus adicionais, o serviço constante Anexo I deste Termo, que se apresentar com algum dano.
 - VIII. Retirar e transportar por conta própria o equipamento que apresentar defeito e não for possível a sua manutenção in loco;
 - IX. Se responsabilizar por outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Termo, tais como transporte, frete, carga e descarga.

22 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 – A Contratante obriga-se a:

- Assegurar o acesso do preposto da empresa, desde que, devidamente, identificado, aos locais em que serão realizados os serviços de manutenção dos equipamentos;
- Receber os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem a ser mantido, provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº. 14.133/2021;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da prestação dos serviços de manutenção, fixando prazo para a sua correção;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

23 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

23.1 – O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

23.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.3 – As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.4 – O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº. 14.133, de 2021.

23.7 – A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

23.7.1 – Fiscalização do serviço prestado;

23.7.2 – Tempo de Disponibilidade: Refere-se ao tempo que os equipamentos devem permanecer em pleno funcionamento, minimizando paradas por falhas técnicas.

23.7.3 – Tempo de Resposta: É o intervalo entre a abertura do chamado e o início do atendimento técnico no local.

23.7.4 – Segurança: Avalie a conformidade com normas de segurança, como o uso correto de equipamentos de proteção individual, a sinalização adequada no local de trabalho e a prevenção de acidentes.

23.7.5 – Satisfação do Cliente: Realize pesquisas de satisfação do cliente para avaliar o nível de satisfação com os serviços. Pergunte aos clientes sobre a qualidade do serviço, a pontualidade e a eficácia do caminhão de transporte.

23.7.6 – Compliance Legal: Verifique se o serviço prestado está em conformidade com todas as regulamentações legais e ambientais aplicáveis, bem como conformidade com os princípios da ética, integridade e moralidade, se esta em dia com as obrigações fiscais e trabalhistas. Isso é fundamental para evitar multas e problemas legais.

23.7.7 – Disponibilidade de Documentação: Garanta que toda a documentação necessária, como licenças,

seguro e registros de manutenção, esteja em ordem e disponível para inspeção.

23.7.8 – Capacidade de Treinamento: Avalie se a equipe responsável pela prestação do serviço recebeu o treinamento adequado para operar os equipamentos de forma segura e eficiente.

23.7.9 – Desempenho Ambiental: Considere o impacto ambiental das operações de manutenção, como o descarte e/ou gestão adequado de resíduos.

24 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

24.1 – Recebimento do Objeto:

24.1.1 – O serviço será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias úteis, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

24.1.2 – O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

24.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

24.1.3.1 – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.1.4 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

24.1.5 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

24.2 – Prazo de Pagamento

24.2.1 – O pagamento será mensal, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pelo Fiscal do Contrato ou instrumento equivalente designada pelo CONTRATANTE por meio de Portaria.

24.2.2 – O prazo para pagamento previsto no item 24.2.1 iniciará após o protocolo da Nota Fiscal no Setor de Protocolo Geral do Município Consorciado Contratante, dever da Contratada.

24.2.3 – A data do referido ateste será a mesma informada na emissão/inclusão do Termo de Recebimento

Definitivo.

24.2.4 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

24.2.5 – A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

24.2.6 – Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

24.3 – Forma de Pagamento

24.3.1 – O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

24.3.2 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB nº. 1234 de 2012 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB nº. 1234.

24.3.3 – As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB nº. 1234.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 – A empresa contratada deverá observar, rigorosamente, as condições estabelecidas para a execução do objeto, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 – Caso a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou, deixar de entregar ou apresentar documentação em desacordo ao exigido, ou ainda, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando a execução do contrato, comportando-se, assim, de modo inidôneo, ou ainda, cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente Termo de Referência, no contrato e das demais cominações legais.

25.3 – A Contratante deverá determinar o prazo de aplicação da sanção, contando com o máximo de 5 (cinco) anos, tomando por pressupostos as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas.

25.4 – As sanções administrativas somente serão aplicadas na Contratada, após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

25.5 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com Aviso de Recebimento - AR, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

25.6 – O prazo para apresentação de defesa prévia perante as notificações será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no artigo 183 da Lei nº. 14.133/2021.

25.7 – O descumprimento das obrigações, o atraso no cumprimento dos prazos contratuais ou a sua inexecução total ou parcial, sujeita a contratada à aplicação da penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, à qualquer tempo e aplicação das demais sanções legais cabíveis.

25.8 – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou atraso no pagamento dos prestadores e ou profissionais envolvidos na prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, calculado sobre o valor do Contrato;
- b) Demais casos de descumprimento contratual, quando o CIM POLO SUL, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

25.9 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do valor do pagamento devido pela Contratante.

25.10 – As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa.

25.11 – Fica, desde já, ajustado que, todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, à título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do Código de Processo Civil. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CIM POLO SUL.

25.12 – As multas e penalidades previstas não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

26 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

26.1 – Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

26.2 – Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art.11 da Lei Federal nº. 13.709/18.

26.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

26.4 – A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais das titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº. 13.709/18.

26.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

27 – DO COMBATE À CORRUPÇÃO.

27.1 – Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

28 – DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Este termo de referência teve como base a Lei nº. 14.133/2021 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal.

Nome: Nezia Márcia Riguetto Azevedo

Supervisora de Planejamento de Compras Compartilhadas

Consórcio Público Região Polo Sul – CIM POLO SUL

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e ratifico a condição ao objeto em tela. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a contratação do objeto.

Mimoso do Sul/ES, 02 de fevereiro de 2026.

George Macedo Vieira

Agente de Contratação / Diretor Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente solicitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SOB DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS**, para atendimento da demanda dos Entes Consorciados ao **CIM POLO SUL**.

Item	Descrição	Und.	Quantidade
1	ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 16 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 16 (QUINZE) CENTÍMETROS.	METRO LINEAR	5700
2	CONSTRUÇÃO DE ÁREA CULTURAL: CONSTRUÇÃO EM CHAPAS DE MADEIRA, COMPENSADO NAVAL, CENOGRAFIA, AFIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM MEDIDAS EM M2, COM COBERTURA TIPO COLONIAL OU LONA CASO NECESSÁRIO, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E SOMBRITE, ABERTURA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LAVATÓRIO COM TORNEIRA . (TEMAS, CORES, DESENHOS VISUAL À SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE). A ARQUITETURA SOLICITADA PELA PREFEITURA PODERÁ SER UMA REPRODUÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS COMO IGREJA, MUSEUS, CENTRO HISTÓRICO, BARES , PONTOS TURÍSTICO ETC FIXADOS EM ESTRUTURA METÁLICAS E ALUMÍNIO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROJETOS EM 3D ANTES DE EXECUTAR O SERVIÇO PARA A DEVIDA APROVAÇÃO DO MESMO INDEPENDENTE DA DIMENSÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	8600
3	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA 10 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 80 M², COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M À 2,20M, ESCADA DE ACESSO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	372

4	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04 - COM ÁREA TOTAL DE 16 M², COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	503
5	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M², COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06 , LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	493
6	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 18 X 14 EM Q60, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	392

7	PALCO CONCHA CENOGRÁFICO - MEDIDO 18 X 14 X 09 - METROS DE ALTURA, COBERTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS, CONSTRUÍDO ATRAVÉS DA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE DIVERSOS FORMATOS, PRODUZIDOS COM PERFIS ESTRUTURADOS, NA LIGA ASTM-6361-T6 (NBR -6834 - NOV 2000/ NBR 7000 - FEV 2006), FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-326 - 6/8" UNC-ZINCADO BRANCO, JUNTAMENTE COM ARRUELA LISA F636 6/8" ZINCADO BRANCO EM UNIÃO COM PORCA SEXTAVADO PESADO A663-618 UNC. PROCESSO DE SOLDAGEM E SOLDADORES DE ACORDO COM NORMA AWS DIZ (DI.2M:FEV/2003). A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITOS PELO PROCESSO GMAW (MIG). SOLDAS DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GTAW (TIS). LONA DE COBERTURA MP/400 F 24 NA COR BRANCA, DUAS FACES, ANTICHAMAS E ANTIFUNGO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM COM DIMENSÕES DE 2, 20 X 1,60 COM CANTONEIRAS DE FERRO E TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA 2,20 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DE 3" E 2,6" NA CHAPA 14 E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20 Á 2,60M, ESCADA DE ACESSO. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	292
8	PISO DE MADEIRA MODELO DECK, CONFECCIONADO EM MÓDULOS DE 1X1 METRO, COM NO MÍNIMO 9CM DE ALTURA E PODENDO SER MONTADO COM UM DESNÍVEL DE ATÉ 1 METRO DO SOLO. TODO ENVERNIZADO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	M2	21175
9	PISO EASYFLOOR, PISO MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, ESPESSURA DE 0,18 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.	M2	13921
10	PISO ELEVADO 10 CM COM PLACA NAVAL 10MM MEDINDO 1MX1M PERÍODO: DIÁRIA	M2	17471
11	PISO PRATICAVEL, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM MEDIDAS DE TAMANHO EM 2M X 1M EM CANTONEIRA DE FERRO OU ALUMÍNIO, ENCARPETADO EM TODA SUA DIMENSÃO CONTRATADA, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,20 E MÁXIMO DE 0,60M, SUA DEMANDA SE FAZ POR CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO.	M2	19397
12	TABLADO ELEVADO COM PÉ DIREITO DE 40 CM DE ALTURA, COM COBERTURA MEDINDO 4X4 E CARPETE, TOTALIZANDO 16 METROS QUADRADOS.	DIÁRIA	4792
13	PRANCHÃO COM PÉS RETRÁTEIS COM MÉDIA DE 0,70X1,50M.	DIÁRIA	10230
14	BARRICADA - 01 METRO LINEAR POR 1,20 DE ALTURA, UTILIZADA PARA CONTER / DELIMITAR PÚBLICO, SUPORTA DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,6 TONELADAS E DOBRAVEL. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	14178
15	BOX TRUSS (TRELIÇAS) - METRO LINEAR. BOX TRUSS P30 LINHA PESADA DE ALUMÍNIO COM CUBO MODELO FEELING OU SIMILAR	METRO LINEAR	127000

16	CAMARIM OCTANORME 03 X 03 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM D E ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	914
17	CAMARIM OCTANORME 04 X 04 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	874
18	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM FORMATO EM DUAS AGUAS. 10M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 20M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULAVEL DE 1,60M À 2,00M	DIÁRIA	615
19	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE . PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2745

20	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 16 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2475
21	TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO – CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE , CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 16 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA – CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIESTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2575
22	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2575

23	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2125
24	TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2175
25	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 10X10 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	1995
26	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 3X3 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2405
27	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 4X4 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2405
28	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 6X6 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2405
29	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 8X8 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	3805
30	FECHAMENTO METÁLICO CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESSURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 26 X 26 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	10540
31	GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	7489
32	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ESTANDES COMPOSTO POR DIVISÓRIAS MEDINDO 3,00X3,00 A ASEREM MONTADAS SOBRE PISOS METÁLICOS REVESTIDOS COM BORRACHA E/OU ACARPETADOS. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	8700

33	MOBILIÁRIO PARA STAND COM 04 (QUATRO) MESAS BISTRÔ COM PÉS E TAMPO EM INOX MEDINDO 1,10 DE ALTURA E TAMPO 0,60 DE DIÂMETRO; 12 (DOZE) BANQUETAS COM PÉS E ENCOSTO DE FERRO E ASSENTOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,20X0,46X0,46; 01 (UMA) MESA REDONDA EM MADEIRA COM 0,90 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA; 01 (UM) MESA RETANGULAR PARA BUFFET EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 2,00X0,90X0,80; 06 (SEIS) PEÇAS RETANGULARES DE TECIDO OXFORD MEDINDO 3,0X3,0 CADA, EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; 02 (DOIS) JOGOS DE SOFÁ RETANGULARES EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) LUGARES; 01 (UM) APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,40X0,80; 02 (DOIS) BANCOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,60X0,46; 01 UM ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X1,00.	DIÁRIA	2720
34	MOBILIÁRIO PARA STAND COM: 01 (UM) JOGO DE SOFÁ RETANGULAR EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) LUGARES; 01 (UM), TAPETE RETANGULAR EM FIO DE SEDA NA COR BEGE MEDINDO 3X4; 02 (DOIS) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA OU VIDRO NA COR PRATA COM 60 CM DE ALTURA; 01 (UM) APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL OU VIDRO MEDINDO 1,80X0,40X0,80; 01 (UMA) MESA REDONDA EM MADEIRA COM 1,40 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA; 01 (UMA) TOALHA DE MESA EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 3 (TRÊS) METROS DE DIÂMETRO; 01 (UM) PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0.	DIÁRIA	31960
35	CARPETE PARA PISO CARPETE IGNIFUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO, VERMELHO OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OU GRAMPOS.	M²	85000
36	APARELHO DE AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	2110
37	FORNO DE MICRO-ONDAS. CAPACIDADE DE 22L A 30L • VOLTAGEM 220V OU 110V COM TRANSFORMADOR. • POTÊNCIA ENTRE 900W A 1.1100W.	DIÁRIA	2050
38	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 LITROS, 110V OU 220V.	DIÁRIA	2050
39	BALCÃO BAR EM MADEIRA COM ACABAMENTO LAMINADO, MEDINDO: 2,0X1,30M"	DIÁRIA	1970
40	MESA BISTRÔ, MEDINDO: 107 CM DE ALTURA E 60 CM DE DIÂMETRO	DIÁRIA	1970
41	PUFF QUADRADO EM COURINO, MEDINDO: 40 X 40 CM	DIÁRIA	22070
42	PUFF QUADRADO EM COURINO, MEDINDO: 80 X 80 CM	DIÁRIA	51870
43	PUFF RETANGULAR EM COURO, MEDINDO: 1,60 X 0,80 M	DIÁRIA	2820
44	CADEIRA PLÁSTICA PARA CAPACIDADE DE ATÉ 140KG PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	80750
45	MESA PLÁSTICA 70X70X70CM PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	22000
46	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO EM TECIDO, ESTRUTURA FIXA.	DIÁRIA	1930
47	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS EM COR A ESCOLHER. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 3 OPÇÕES PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DO FISCAL SETORIAL.	DIÁRIA	2760

48	MESA BISTRÔ COM 4 BANQUETAS ALTAS COM ENCOSTO DE APOIO (MESAS CROMADAS EM VIDRO, MADEIRA OU ALUMÍNIO, DE ACORDO COM O PERFIL DO EVENTO)	DIÁRIA	1970
49	MESA DE REUNIÃO COM CADEIRAS - 10 PESSOAS. MESA REDONDA, RETANGULAR OU QUADRADA PARA 10 PESSOAS.	DIÁRIA	1970
50	POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ACRÍLICA E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO (COR A DEFINIR).	DIÁRIA	2000
51	POLTRONA TALK SHOW - MODELOS DEVEM SEREM APROVADAS PELO DEMANDANTE	DIÁRIA	1950
52	PÚLPITO EM ACRÍLICO, COM APLICAÇÃO DA MARCA DO EVENTO E SUPORTE PARA MICROFONE E ÁGUA	DIÁRIA	1600
53	SOFÁ 2 LUGARES	DIÁRIA	1640
54	SOFÁ 3 LUGARES	DIÁRIA	1570
55	CADEIRAS PARA AUTORIDADES: UNIDADES CROMADAS GIRATÓRIAS COM ASSENTO EM COURO PRETO	DIÁRIA	1870
56	MÓDULOS HABITAVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,60 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	2130
57	CLIMATIZADOR PORTÁTIL: 20.000M3/H, VOLTAGEM 110 OU 220V, OPÇÕES DE VELOCIDADE 12, FREQUÊNCIA 50HZ, CONSUMO 0.60KW/H, POTÊNCIA 1110W, RUÍDO MENOR QUE 65, VENTILAÇÃO AXIAL, MEDIDAS 105X105X110M, ÁREA DE ATUAÇÃO 140-160M2, CORRENTE NOMINAL 6.0 A PARA USO EM LOCAIS FECHADOS QUE NECESSITAM DE CLIMATIZAÇÃO EM GRANDE ESCALA. COMPREENDENDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIÁRIA	2090
58	RADIOS DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS SAIDA 6 WATTS COM REDUÇÃO PARA 1W ELIMINADOR DE INTERFERENCIA PI E DPL. DECODIFICADOR DE INTERFERENCIA DE CANAIS. SCAN. DECODIFICADOR DUPLO DE PROTOCOLO. SISTEMA AUTOMATICO DE DISTANCIA (ARTS). ECONOMIZADOR DE BATERIA EM TX E RX JA PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO. POTENCIA DE SAIDA DE AUDIO 4600M WATTS CO FONES DE OUVIDO COM MICROFONE DE LAPELA COM PTT PARA RADIO COMUNICADOR. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	1750
59	DETECTOR DE METAL MANUAL PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	1789
60	SWITCH - MÍNIMO DE 8 E 16 PORTAS 1GBPS	DIÁRIA	1700
61	CONTROLE CONTROLADOR APRESENTADOR- PASSADOR DE SLIDE APONTADOR CANETA CONTROLE CONTROLADOR APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR SLIDES APRESENTAR MINISTRAR AULA PALESTRA CONGRESSO SIMPÓSIO POWERPOINT MENOR	DIÁRIA	1300
62	CABO HDMI 20M (BLINDADO).	DIÁRIA	1300
63	MICROFONE GOOSENECK MICROFONE GOOSENECK PARA MESA OU PÚLPITO SHURE CVG12-B/C OU SIMILAR	DIÁRIA	1400
64	PEDESTAL MICROFONE COM CACHIMBO PARA MICROFONE COM E SEM FIO, BOOM OU SIMILAR;	DIÁRIA	3310

65	MICROFONE PARA SOPRO E PERCUSSÃO SHURE WB 98 H OU SIMILAR	DIÁRIA	1330
66	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I5, HD 500GB, 8GB DE RAM, COM MATERIAL PARA INSTALAÇÃO (CABOS, RÉGUAS E TOMADAS), SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E ATUALIZADO (MS WINDOWS 10 E MS OFFICE ATUALIZADOS). TELA 14" HD.	DIÁRIA	1750
67	RECEPTORES DE NO MÍNIMO 06 CANAIS E FONES AURICULARES - PREVER MESA E EQUIPE PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECEPTORES	DIÁRIA	1230
68	CABO DE REDE CAT6 10M.	DIÁRIA	1604
69	PAINEL DE LED COM BOX	DIÁRIA	610
70	PAINEL DE LED P3 VIRTUAL OUTDOOR 960MM X 960MM. GABINETES EM DESTEMLOCKS E HANRING POLES QUE PODE SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGENCIA. DENSIDADE DE 14000 P ESTATICO. BRILHO 8000 NITS. GREYSCALE 16,7 MILHOES DE CORES (FULL COLOR SINCROTON). METODO DE DISPLAY PC 1024X768 CONSUMO MEDIO DE 5652W A 14112W/M² DE VIDEO DVD PLAYER. MESA DE CORTE MAINPOWER 110/220V.	M2	33800
71	CAMINHÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR 3X2MT, MOVÉL GERADOR COMPATIVEL AO SISTEMA. P4. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	278
72	FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO - SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM OU SEM TRANSMISSÃO PELA INTERNET (SERVIÇO DE STREAMING) COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS FULL HD COM TRIPE DE APOIO, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, COMPUTADOR DE ALTA PERFORMACE PARA ENVIO DO SINAL DE STREAMING COM PLACAS DE REDE PARA A CONEXÃO DE DUAS ETHERNET E WI-FI, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CINEGRAFISTA PROFISSIONAL E UM TÉCNICO EM EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NA SECULTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	548
73	SISTEMA DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DISTRIBUIÇÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE DISTRIBUIÇÃO (PRÓPRIA OU DE TERCEIROS), PARA QUANTIDADE DE SUÁRIOS ESCALÁVEL (SUPORTE PARA QUALQUER DEMANDA), COM TAXA DE DISTRIBUIÇÃO EM FORMATO 1080P DE ATÉ 6MBPS, ENTREGA DE TRANSMISSÃO FINAL EM ARQUIVO GRAVADO EM MPEG DE UPLOAD PARA REDES SOCIAIS. INCLUI OPERADOR.	DIÁRIA	616
74	SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO ENTREGA DO PRODUTO FINAL MATRIZ COM EDIÇÃO POR COMPUTADOR E, QUANDO SOLICITADO, COM EFEITOS ESPECIAIS DIGITAIS, FUNDO MUSICAL, MENU PERSONALIZADO. IDENTIFICAR EM CADA ARQUIVO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO EVENTO, LOCAL, CIDADE, ESTADO E DATA.	DIÁRIA 08 HORAS	656

75	PROJEÇÃO MAPEADA: APRESENTAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA NA FAIXADA DE MONUMENTOS PÚBLICOS CATEDRAIS, IGREJAS HISTÓRICAS. COM TEMAS NATALINOS E DE ÉPOCA CONFORME O CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. AS SESSÕES TERÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5 MINUTOS, O CONTEÚDO, ROTEIRO, PRODUÇÃO EM 2D SERÃO DESENVOLVIDOS PELA CONTRATADA, E APROVADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO. A CONTRATANTE DEVERÁ PREVER SONORIZAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA 24HS NO LOCAL DA PROJEÇÃO E PARA O SOM JUNTO A FAIXADA DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PÚBLICO DAS 19H00 ÀS 21H30, NOS DIAS DO EVENTO, COM INTERVALO DE 30 MINUTOS ENTRE AS APRESENTAÇÕES TOTALIZANDO NO MÁXIMO 6 APRESENTAÇÕES POR DIA. DEVERÁ SER PREVISTO SISTEMA AUTOMATIZADO SEM FIO PARA DIMINUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO LOCAL OU QUE SEJA SUPRIMIDA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (APAGAR OS PROJETORES E AS LUMINÁRIAS) PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA PROJEÇÃO MAPEADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE ATÉ 4 DIAS.	SEMANAL	141
76	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO I - 1 MESA DIGITAL P/ EFEITOS ESPECIAIS DE PALCO 4 MOVIE LIGTH 250 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ 1 MAQUINA DE FUMAÇA TODO CABEAMENTO NECESSARIO PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	790
77	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO II - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT10 MOVIE LIGTH MAC 2502 MAQUINAS DE FUMAÇA, JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHT MECA LUXCABEAMENTO NECESSÁRIO PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	681
78	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LAMPADAS ESPECIAIS 1000 WATTS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO) 2 MAQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 ARE (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCO LIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSÁRIO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	687
79	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATTS CADA30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATTS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATTS CADA3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATTS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATTS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATTS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DELUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	637
80	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE – 48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATTS CADA1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATTS P/ CANAL1 MESA ANALOGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORES	DIÁRIA	655

	DO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA.		
81	ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATTS CADA 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATTS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 – MAQUINA DE FUMAÇAGELATINAS DE DIVERSAS CORESTODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	896
82	REFLETOR BEAM U7R	DIÁRIA	944
83	REFLETOR FRESNEL 1000 WATTS DE POTÊNCIA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO E AMBIENTE, COM SUPORTE PARA ESTRUTURA AÉREA, INCLUINDO LÂMPADA, CABEAMENTO E INSTALAÇÃO. C57	DIÁRIA	874
84	REFLETOR RIBALTA DE LED 3W COM CONTROLE DMX	DIÁRIA	874
85	STROBO ATOMIC 3000	DIÁRIA	944
86	CANHÃO SEGUIDOR PARA LONGA DISTÂNCIA HMI 1200 KW	DIÁRIA	894
87	MESA DE LUZ DIGITAL	DIÁRIA	1004
88	RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL, MÍNIMO DE 12 CANAIS	DIÁRIA	1294
89	REFLETOR ELIPSOIDAL	DIÁRIA	854
90	REFLETOR PAR LED RGBWA, 12X18.	DIÁRIA	824
91	O BASE –MÓVEL CARRETA 3 EIXOS DEVERA POSSUIR UMA ÁREA ÚTIL NO PALCO NO MÍNIMO DE 150M ² TOTALMENTE COBERTO. O PALCO É DOBRÁVEL TIPO ASA DE GAIVOTA, ACIONADO HIDRAULICAMENTE POR 04 CILINDROS HIDRÁULICOS PERMITINDO A SUA ABERTURA E FECHAMENTO COM APENAS UM TOQUE NO BOTÃO DE COMANDO. EM POSIÇÃO DE UTILIZAÇÃO O PALCO FICA APOIADO SOBRE PÉS PARA PERMITIR MAIOR RIGIDEZ NO PISO TRAZENDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. A CARRETA SOBRE A QUAL O PALCO ESTÁ MONTADO POSSUI PATOLAS HIDRÁULICAS NOS 04 CANTOS PERMITINDO O PERFEITO NIVELAMENTO DO PALCO EM TERRENOS IRREGULARES. O PISO DO PALCO É FEITO AÇO COM COMPENSADO NAVAL DE 15MM ACARPETADO APOIADOS CASO NECESSÁRIO SOBRE A ESTRUTURA METÁLICA QUE COMPÕE O PALCO. O TETO POSSUI UMA ÁREA LIGEIRAMENTE 150M ² EM LONA. O SISTEMA DE ABERTURA DO TETO É COMPOSTO DE DUAS FASES. NA PRIMEIRA FASE O TETO É ELEVADO EM 4,0 METROS ATRAVÉS DE 04 CILINDROS HIDRÁULICOS TOTALIZANDO NO MÍNIMO UMA ALTURA DE 8M COM LONA SOMBRITE NAS LATERAIS . NA SEGUNDA FASE A PARTE DO TETO QUE É DOBRÁVEL SE ERGUE TAMBÉM POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO ATÉ A POSIÇÃO HORIZONTAL PERMANECENDO NESTA POSIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE COLUNAS AUXILIARES. O TETO POSSUI UMA ALTURA DE 8M ACIMA DO PISO DO PALCO NA POSIÇÃO TOTALMENTE ELEVADO. OS CILINDROS QUE ATUAM NA ELEVAÇÃO E ABERTURA DO TETO POSSUEM UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA LIGADA DIRETAMENTE À TOMADA DE ÓLEO DO CILINDRO, O QUE IMPEDE A DESCIDA DO TETO NO CASO DE ROMPIMENTO DE MANGUEIRAS OU FALTA DE PRESSÃO POR QUALQUER MOTIVO. CASO OCORRA O ROMPIMENTO DE UMA MANGUEIRA, O TETO FICARÁ TRAVADO NA POSIÇÃO QUE ESTIVER ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA CORRIGIDO. ISSO PERMITE UMA SEGURANÇA TOTAL NA UTILIZAÇÃO DO PALCO. OS CILINDROS SÃO SUPERDIMENSIONADOS PARA AUMENTO DA SEGURANÇA. DEVERA TER NO MÍNIMO 4	DIÁRIA	112

	EXTINTORES. A BASE MOVEL POSSUI NO SEU INTERIOR UMA ESTRUTURA-CABINE QUE APÓS A ABERTURA DO PISO E DO TETO ESTA É ACIONADA QUE FAZ O SEU DESLOCAMENTO ATÉ A POSIÇÃO FORA DO PALCO ONDE PERMANECERÁ FIXA. A ESTRUTURA É DIVIDIDA EM 02 SALAS . AS SALAS SÃO DESTINADAS AO CAMARIM E POSSUEM UMA 9M2 E OUTRO 12M2.		
92	SONORIZAÇÃO BASE MOVEL - SISTEMA DE P.A. (LINE ARRAY STEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V- DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO RECONHECIMENTO NACIONAL. - SISTEMA PARA SUB-WOFFER COM 16 CX. V- DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO RECONHECIMENTO NACIONAL. AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O AS CAIXAS. - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉPROGRAMADOS E ASSISTIDO, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A LINEARRAY (ORIGINAL) NÃO PODENDO SER ARTESANAL, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. - 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA PA - 02 SISTEMAS DE BACKLINE, YAMAHA PM5D RH, DIGIDESINGVENUE RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E 02 MULTI - CABOS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR - 02 SISTEMAS DE BACKLINEI, YAMAHA PM5DRH, DIGEDESIGNER VENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS; - 10 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO. - 06 MULTI-EFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE. - 02 ESTABILIZADOR COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE. - MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS. - 02 SIDE FILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX. TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES. - 02 SISTEMA SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA COM AMPLIFICAÇÃO E CABO OU EQUIVALENTE - 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10' E 01 X 15'TIPO AMPEG, GK 800 OU EQUIVALENTE BATERIA C/ 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE - MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES COM PEDESTAIS. - 10 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. - 04 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS.	DIÁRIA	102

	- 20 DIRECT BOX WIHEWIND IMP2, KLARKTEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A, MONITOR E CANHÕES COM 6 FONES, 6 BOULD PACK E 01 BASE. - FIAÇÃO E CONEXÕES DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA TODA OPERAÇÃO. BRIGADISTAS: PROFISSIONAL BRIGADISTA BOMBEIRO CIVIL CAPACITADO E HABILITADO PARA ATENDER E SEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS NO EVENTO, INCLUSIVE PROVIDENCIAR E PRIMEIROS SOCORROS EM TODO ÂMBITO. CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA ATRAVÉS DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA, LICENCIADA PELO CORPO DE BOMBEIRO. TÉCNICO ÁUDIO VISUAL: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.		
93	SONORIZAÇÃO Nº 01 SOM PA FLY - 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUX, 12 MATRIX, 12 DCA; - 12 DCA DI; - 01 CROSSOVER DIGITAL COM CONTROLE VIA WIRELESS; - 01 APARELHO DE NOTEBOOK; - 16 AMPLIFICADORES DE 12.000 WATTS RMS CADA; - 16 AMPLIFICADORES DE 9.000 WATTS RMS CADA; - 24 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATTS CADA; - 24 CAIXAS DUB GRAVE 1000 WATTS CADA; - 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUX, 12 MATRIX, 12 DCA 12 DCA DIG; - 04 PROCESSADOR DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO; - 20 CAIXAS DE MONITORES DE 400 WATTS CADA; - 10 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS CADA; - 05 AMPLIFICADORES D WATTS CADA; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 2 ALTO FALANTES DE POLEGADAS E 4 ALTO FALANTES DE 8 POLEGADAS; - 02 CUBOS PARA GUITARRA; - 02 BATERIAS COMPLETAS; - 39 MICROFONES PEDESTAIS; - 15 GARRAS; - 12 DI PASSIVO; - 08 DI ATIVO; - CABOS DIVERSOS. OBS: FICA O LICITANTE OBRIGADO A ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA/ARTISTA QUANDO NECESSÁRIO.	DIÁRIA	315
94	SOM GRANDE PORTE 01MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (PA) 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATTS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO); 16 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATTS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO); 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (MONITOR), 1 CROSSOVER DIGITAL C/8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO); 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO; 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO; 1 ESTANTE DE CAIXA; 0 MICROFONES; 30 PEDESTAIS COM GARRAS; 12 DI PASSIVO; 8 DI ATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATTS, 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATTS, SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	457

95	SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (PA), 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (MONITOR), SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, 04 MONITORES, SIDE FILL (LR), 16 CÉLULAS DE LINE ARRAY (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 08 CELULAS DE SUB GRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200 WATTS, 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATTS ,01 CORPO DE BATERIA, 04 DIRECT BOX ATIVAS, 04 DIRECT BOX PASSIVAS, 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO DE PLAYBACK, 10 MICROFONES (58), 05 MICROFONES (57), 02 MICROFONES CONDENSADORES, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 15 PEDESTAIS COM GARRA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	550
96	SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 1000 WATTS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO). - 06 CÉLULAS DE LINE ARRAY 500 WATTS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), - 01 CONSOLE DE 16 CANAIS (DIGITAL), - 01 PROCESSADOR DE AUDIO DE 06 VIAS STEREO, - 08 MICROFONES 58, - 02 MICROFONES SEM FIO, - 08 PEDESTAIS COM GARRAS, - 04 CABOS DE AC, - 02 MONITORES, - 04 DIRECT BOX P. 10 PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	1902
97	TORRE FLY PA - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 4" TRELIÇADO COM SAPATAS PARA AJUSTES DE NÍVEL E QUATRO TRAÇALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 2T. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	370
98	CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V E OU X32 BEHRINGER OU SIMILAR)	DIÁRIA	496
99	CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL MÍNIMO DE 16 CANAIS, COM INTERFACE DE ÁUDIO USB, INCLUINDO EFEITOS REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER E MULTI-EFEITOS. BEHRINGER X18 X AIR, QX1832USB OU SIMILAR.	DIÁRIA	356
100	CAIXAS PA ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR.	DIÁRIA	526
101	CAIXA SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE, NO MÍNIMO, 18" CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR).	DIÁRIA	506
102	CAIXA ATIVA CAIXA ATIVA COM ALTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO 15" PARA GRAVES E DRIVE PARA MÉDIOS E AGUDOS, MÍNIMO DE 400W RMS, JBL, PRX 815XLFW OU SIMILAR.	DIÁRIA	546
103	MONITOR ATIVO TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR).	DIÁRIA	546
104	MICROFONE COM FIO SHURE, SM 58, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27, SENNHEISER MD 421 OU SIMILAR.	DIÁRIA	496
105	MICROFONE SEM FIO UHF G3EW100, UR4 OU SIMILAR.	DIÁRIA	646
106	CARRO AUTOMOTIVO DE PROPAGANDA DE SOM. DIÁRIA 8 HORAS.	DIÁRIA	1218
107	CDJ CONTROLADORA - ALIMENTADO POR CORRENTE ELÉTRICA COM COMUNICAÇÃO USB-MIDI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	671

108	TRIO ELÉTRICO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 8,20MT; LARGURA 2,80MT; ALTURA 3,80MT; ALTURA EM EVENTO S 5,50MT; SOM, 01 – STANER 2000 T; 01 – STANER 1600 T; 01 – STANER 1200 T; 02 – STANER 800 S; FALANTES 08 – FALANTES DE 15 ´´ 08 – FALANTES DE 12´´ 08 – DRIVES D405; 16 – ST 304; PERIFÉRICOS 01 – CONSOLE MIXER 12 CANAIS; 01 – CROSSOVER; 01 – EQUALIZADOR ; 01 – PROCESSADOR DE EFEITOS ; 01 – CD, DVD, MD PLAYER; 01 – MICROFONE COM/SEM FIO; ENERGIA MOTOR ESTACIONARIO B-11, GERADOR 12 KVA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	285
109	TRIO ELÉTRICO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CARRETA 03 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA, 06 CILINDROS TURBO INTERCULER, P.A. FRENTE, 48 ALTO FALANTES 15", 20 ALTO FALANTES 12", 20 DRIVER, P.A FUNDO, 32 ALTO FALANTES 15", 16 ALTO FALANTES 12", 16 DRIVER, P.A. LATERAIS L+ R, 48 ALTO FALANTES 15", 32 ALTO FALANTES 12", 24 DRIVER TI, AMPLIFIC. P.A., 16 UNIDADES 8.0, 10 TIP 3000H, 10 TIP 12", AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO: 04 UNIDADES, 04 EQUALIZADORES, 04 MONITORES, 06 CLAIR, 01 SIDE CONTENDO 02 ALTO FALANTES 15" E 01 DRIVER PARA BATERIA, ILUMINAÇÃO: 08 MINIBRUTT COM 02 LÂMPADAS CADA, 01 MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS, 04 MAXIBRUTT COM 02 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 CADA, 04 SUPER STROBO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA, 01 RACK 12 CANAIS. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	193
110	GERADOR 120 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS . PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	794
111	GERADOR 180 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	720
112	GERADOR 250 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	716
113	CENÓGRAFO CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIÁRIA 08 HORAS	473
114	OPERADOR TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA EQUIPAMENTOS DE SOM E PROJEÇÃO.	DIÁRIA 08 HORAS	898
115	OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE LUZ.	DIÁRIA 08 HORAS	898

116	ARQUITETO "DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA E ARQUITETURA".	DIÁRIA 08 HORAS	814
117	ENGENHEIRO CIVIL PESTACÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO.	DIÁRIA 08 HORAS	814
118	COORDENADOR DE LOGÍSTICA COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	834
119	COORDENADOR DE A&B COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	834
120	COORDENADOR DE TRANSLADO COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	784
121	PRODUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	814
122	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA 08 HORAS	922
123	TÉCNICO DE PAINEL DE LED PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL DE LED.	DIÁRIA 08 HORAS	922
124	TÉCNICO SOM RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOM.	DIÁRIA 08 HORAS	922
125	MESTRE DE CERIMÔNIA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA PALESTRAR SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS DO EVENTO EM CONFORMIDADE COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.	DIÁRIA 08 HORAS	956
126	GUIA DE TURISMO PROFISSIONAL CADASTRADO NO SINDICATO DOS GUIAS PARA ATENDIMENTO NO TOUR DOS PALÁCIOS.	DIÁRIA 08 HORAS	598
127	MONITOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EDUCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO NAS VISITAS.	DIÁRIA 08 HORAS	604
128	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA 8 HORAS	530
129	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	DIÁRIA 08 HORAS	818
130	PROFISSIONAL ENCARREGADO EM AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS.	DIÁRIA 08 HORAS	806
131	COORDENADOR PEDAGÓGICO PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO.	DIÁRIA 08 HORAS	790
132	RECEPCIONISTA BILÍNGUE SERVIÇO DE RECEPTIVO EM OUTRO IDIOMA.	DIÁRIA 08 HORAS	640
133	AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO COM ATIVIDADES MANUAIS DA EXECUÇÃO DO EVENTO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIÁRIA 08 HORAS	697
134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PARA LIMPEZA DO AMBIENTE (STAND), SALÃO, CAMARIM, AUDITÓRIO, TENDAS E PALCO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIÁRIA 08 HORAS	798
135	BRIGADISTAS - ATUAR DIANTE DE SITUAÇÕES COMO AS DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E NA PRESTAÇÃO DE SOCORRO QUANDO OCORREM DESMAIOS OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS.	DIÁRIA 08 HORAS	793

136	CINEGRAFISTA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEOS E POR CAPTAR IMAGENS. UM CINEGRAFISTA BUSCA O MELHOR ÂNGULO, ENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO NOS PARÂMETROS DA IMAGEM E DO ÁUDIO, ASSIM COMO PROVIDENCIAR OS AJUSTES DOS EQUIPAMENTOS, SUA MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	DIÁRIA 08 HORAS	686
137	CONTROLADOR DE PÚBLICO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ORIENTAR O PÚBLICO EM EVENTOS. INFORMAR OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DOS EVENTOS.	DIÁRIA 08 HORAS	643
138	CONTROLADOR DE TRÁFEGO CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIÁRIA 8 HORAS	603
139	COORDENADOR DE PRODUÇÃO - RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE PRODUÇÃO DURANTE O EVENTO. (TRAJE: ESPORTE FINO). CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	DIÁRIA 08 HORAS	897
140	DJ'S - ARTISTA RESPONSÁVEL POR TRANSMITIR MÚSICA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS DE SHOW NA ABERTURA, INTERVALO ENTRE ATRAÇÕES E ENCERRAMENTO DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	1600
141	ELETRICISTA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA 08 HORAS	1098
142	FOTÓGRAFO - RESPONSÁVEL PELO REGISTRO FOTOGRÁFICO DO EVENTO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	DIÁRIA 08 HORAS	833
143	APOIO LOGISTICO A CAMARIM SHOW MÉDIO ATÉ 20 PESSOAS - CONTENDO 20 SANDUÍCHES DE QUEIJO E PRESUNTO, 100 SALGADO, FRUTAS DA ESTAÇÃO, 03 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2L, 03 CAIXAS DE SUCO, 05 PACKS COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL DE 300ML, 24 CERVEJAS. OBS. O CAMARIM DEVERÁ POSSUIR A SEGUINTE ESTRUTURA INTERNA MÍNIMA: 1 ESPELHO, 1 SOFÁ DE 2 LUGARES BRANCO, 3 PUFFS BRANCOS, FRIGOBAR, MESA DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, BIOMBO, E ARARA.	DIÁRIA 08 HORAS	456
144	APOIO LOGISTICO A CAMARIM SHOW GRANDE ATÉ 20 PESSOAS - CONTENDO 30 SANDUÍCHES DE QUEIJO E PRESUNTO, 200 SALGADO, 1 BANDEJA DE FRIOS, BISCOITOS DOCES, FRUTAS DA ESTAÇÃO, 03 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2L, 03 CAIXAS DE SUCO, 05 PACKS COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL DE 300ML, 24 CERVEJAS, 10 ENERGÉTICOS. OBS. O CAMARIM POSSUIRÁ A SEGUINTE ESTRUTURA INTERNA MÍNIMA: 1 ESPELHO, 2 SOFÁS DE 2 LUGARES BRANCOS, 5 PUFFS BRANCOS, FRIGOBAR, MESA DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, BIOMBO, E ARARA.	DIÁRIA 8 HORAS	486
145	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	352
146	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	DIÁRIA	2282

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.333/2026

A(o): Pregoeiro(a) do CIM POLO SUL

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V.S^a a nossa Proposta de Preços, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SOB DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS**, sob o regime de execução indireta mediante empreitada por preço unitário, adotando-se critério de julgamento de Menor Preço Por Lote, conforme termos e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ARQUIBANCADA COM 4 DEGRAUS COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADA S E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DERAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 16 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 16 (QUINZE) CENTÍMETROS.	METRO LINEAR	5700		
2	CONSTRUÇÃO DE ÁREA CULTURAL: CONSTRUÇÃO EM CHAPAS DE MADEIRA, COMPENSADO NAVAL, CENOGRAFIA, AFIXADAS EM ESTRUTURA METÁLICA, COM MEDIDAS EM M2, COM COBERTURA TIPO COLONIAL OU LONA CASO NECESSÁRIO, PISO EM MADEIRA COM CARPETE E SOMBRITE, ABERTURA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, LAVATÓRIO COM TORNEIRA . (TEMAS, CORES, DESENHOS VISUAL À SEREM DEFINIDOS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE). A ARQUITETURA SOLICITADA PELA PREFEITURA PODERÁ SER UMA REPRODUÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS COMO IGREJA, MUSEUS, CENTRO HISTÓRICO,BARES , PONTOS TURÍSTICO ETC FIXADOS EM ESTRUTURA METALICAS E ALUMINIO A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR PROJETOS EM 3D ANTES DE EXECUTAR O SERVIÇO PARA A DEVIDA APROVAÇÃO DO MESMO INDEPENDENTE DA DIMENSÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	8600		
3	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA 10 X 08 - COM ÁREA TOTAL DE 80 M², COBERTURA PIRAMIDAL 10 X 08 , LONA BRANCA LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO, MATERIAL ANTIDERRAPANTE MEDINDO 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	372		

4	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 04 X 04 - COM ÁREA TOTAL DE 16 M², COBERTURA PIRAMIDAL 04 X 04, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	503		
5	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 06 X 06 - COM ÁREA TOTAL DE 36 M², COBERTURA PIRAMIDAL 06 X 06 , LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	493		
6	PALCO CENOGRÁFICO COM COBERTURA MEDIDO 18 X 14 EM Q60, LONA BRANCA LAMINADO PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL COM BLACK OUT SOLARE ALTA RESISTÊNCIA, PISO CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20"MM COM DIMENSÕES DE 2,20 X 1,60M COM CANTONEIRA DE FERRO, TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR "INDUSTRIAL DE 3" E "2,6" NA CHAPA 14" E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL 1,20M Á 2,20M, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE COM 1,20 DE LARGURA. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	392		
7	PALCO CONCHA CENOGRÁFICO - MEDIDO 18 X 14 X 09 - METROS DE ALTURA, COBERTURA DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS, CONSTRUÍDO ATRAVÉS DA JUNÇÃO DE ESTRUTURAS DE ALUMÍNIO DE DIVERSOS FORMATOS, PRODUZIDOS COM PERFIS ESTRUTURADOS, NA LIGA ASTM-6361-T6 (NBR -6834 - NOV 2000/ NBR 7000 - FEV 2006), FIXAÇÃO POR MEIO DE PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA PARCIAL A-326 - 6/8" UNC-ZINCADO BRANCO, JUNTAMENTE COM ARRUELA LISA F636 6/8" ZINCADO BRANCO EM UNIÃO COM PORCA SEXTAVADO PESADO A663-618 UNC. PROCESSO DE SOLDAGEM E SOLDADORES DE ACORDO COM NORMA AWS DIZ (DI.2M:FEV/2003). A MONTAGEM DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GMAW (MIG). SOLDAS DAS ESTRUTURAS SERÃO FEITAS PELO PROCESSO GTAW (TIS). LONA DE COBERTURA MP/400 F 24 NA COR BRANCA, DUAS FACES, ANTICHAMAS E ANTIFUNGO. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM COM DIMENSÕES DE 2, 20 X 1,60 COM CANTONEIRAS DE FERRO E TRAVAMENTO TIPO MÃO FRANCESA 2,20 DE ALTURA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL DE 3" E 2,6" NA CHAPA 14 E SAPATAS 16 X 16 COM ALTURA REGULÁVEL DE 1,20 Á 2,60M, ESCADA DE ACESSO. 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3 X 3 COBERTA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30 ELEVADO A 3M DO SOLO, COM ESCADA DE ACESSO, GUARDA CORPO E FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO. COM SERVIÇO DE CENOGRAFIA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	292		
8	PISO DE MADEIRA MODELO DECK, CONFECCIONADO EM MÓDULOS DE 1X1 METRO, COM NO MÍNIMO 9CM DE ALTURA E PODENDO SER MONTADO COM UM DESNÍVEL DE ATÉ 1 METRO DO SOLO. TODO ENVERNIZADO E EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	M2	21175		

9	PISO EASYFLOOR, PISO MOLDADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, ESPESSURA DE 0,18 COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO ANTICHAMAS.	M2	13921		
10	PISO ELEVADO 10 CM COM PLACA NAVAL 10MM MEDINDO 1MX1M PERÍODO: DIÁRIA	M2	17471		
11	PISO PRATICAVEL, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM MEDIDAS DE TAMANHO EM 2M X 1M EM CANTONEIRA DE FERRO OU ALUMÍNIO, ENCARPETADO EM TODA SUA DIMENSÃO CONTRATADA, TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO COM REGULAGEM MÍNIMA DE 0,20 E MÁXIMO DE 0,60M, SUA DEMANDA SE FAZ POR CONTRATAÇÃO POR METRO QUADRADO.	M2	19397		
12	TABLADO ELEVADO COM PÉ DIREITO DE 40 CM DE ALTURA, COM COBERTURA MEDINDO 4X4 E CARPETE, TOTALIZANDO 16 METROS QUADRADOS.	DIÁRIA	4792		
13	PRANCHÃO COM PÉS RETRÁTEIS COM MÉDIA DE 0,70X1,50 METROS	DIÁRIA	10230		
14	BARRICADA - 01 METRO LINEAR POR 1,20 DE ALTURA, UTILIZADA PARA CONTER / DELIMITAR PÚBLICO, SUPORTA DESLOCAMENTO FRONTAL DE ATÉ 2,6 TONELADAS E DOBRÁVEL. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	14178		
15	BOX TRUSS (TRELIÇAS) - METRO LINEAR. BOX TRUSS P30 LINHA PESADA DE ALUMÍNIO COM CUBO MODELO FEELING OU SIMILAR	METRO LINEAR	127000		
16	CAMARIM OCTANORME 03 X 03 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM D E ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	914		
17	CAMARIM OCTANORME 04 X 04 COMPOSTO DE PISO TABLADO EM MOLDURA COM CARPETE TIPO FADEAL, PAREDES COM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCA DE 4MM DE ESPESSURA, EMOLDURADOS COM PERFIS OCTOGONAIS, COBERTURA EM PERGOLADO DE ALUMÍNIO, ANODIZADO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM LÂMPADA DE 100 WATTS E TOMADAS DE 110 V, FRIGOBAR, AR CONDIC., SOFÁ DE 2 LUGARES E CABIDEIRO DO TIPO ARARA PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	874		
18	CAMAROTE COMPOSTO DE TENDA TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE ALUMINIO COM FORMATO EM DUAS AGUAS. 10M DE VÃO LIVRE E PROFUNDIDADE DE 20M, GUARDA CORPO, ESCADA DE ACESSO EM MATERIAL, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO E PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVA DE 20MM, DIMENSÕES DE 2,00 M X 1,60 M COM ALTURA REGULAVEL DE 1,60M À 2,00M	DIÁRIA	615		
19	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO.TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE . PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2745		

20	TENDA PIRAMIDAL 03 X 03 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO - CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE, CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 16 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA - CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2475		
21	TENDA PIRAMIDAL 04 X 04 TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. BALCÃO - CONFECCIONADO EM METALON 20 X20 GALVANIZADO NAS ESPESSURAS DE CHAPA 1,20 EM SOLDA MIG, COM SUPORTE, CHAPA DE COMPENSADO MARÍTIMO DE 16 MM, MEDIDO 3,0 X 0,30. SAIA - CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC CALANDRA DO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2575		
22	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2575		

23	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2125		
24	TENDA PIRAMIDAL 8X8 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 - FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 20"), COM PARTES SOLDADAS EM SISTEMA "MIG", GALVANIZAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PARTES UNIDAS POR ENCAIXE E UNIDAS COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR (DE 13 A 18"), COM ALTURA DE 2,60M OU 3,00M, ANCORADAS COM CORDAS DE NYLON DE ¾ COM AMARRAS ESPECIAIS, FIXADAS EM ESTACAS DE FERRO ENTERRADAS NO SOLO. LONA DE COBERTURA - LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, COM BLACK-OUT SOLAR DE ALTA RESISTÊNCIA E COM EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2175		
25	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 10X10 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	1995		
26	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 3X3 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2405		
27	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 4X4 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2405		
28	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 6X6 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	2405		
29	FECHAMENTO EM LONA PARA TENDA 8X8 PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	3805		
30	FECHAMENTO METÁLICO CHAPA DE FERRO GALVANIZADA NA ESPESSURA DE 24"MM COM ESTRUTURA DE METALON 26 X 26 NA CHAPA 18 , MEDIDO 2,00 X 2,10. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	10540		
31	GRADES DE ISOLAMENTO FABRICADAS EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 1,30 X 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POSSUEM MODELO ÚNICO COM CANTOS ARREDONDADOS E TRAVAS DE ENCAIXE QUE FACILITAM NA MONTAGEM E DESMONTAGEM. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	7489		
32	LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE ESTANDES COMPOSTO POR DIVISÓRIAS MEDINDO 3,00X3,00 A ASEREM MONTADAS SOBRE PISOS METÁLICOS REVESTIDOS COM BORRACHA E/OU ACARPETADOS. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	8700		
33	MOBILIÁRIO PARA STAND COM 04 (QUATRO) MESAS BISTRÔ COM PÉS E TAMPO EM INOX MEDINDO 1,10 DE ALTURA E TAMPO 0,60 DE DIÂMETRO; 12 (DOZE) BANQUETAS COM PÉS E ENCOSTO DE FERRO E ASSENTOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,20X0,46X0,46; 01 (UMA) MESA REDONDA EM MADEIRA COM 0,90 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA; 01 (UM) MESA RETANGULAR PARA BUFFET EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 2,00X0,90X0,80; 06 (SEIS) PEÇAS RETANGULARES DE TECIDO OXFORD MEDINDO 3,0X3,0 CADA, EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO; 02 (DOIS) JOGOS DE SOFÁ RETANGULARES EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) LUGARES; 01 (UM) APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,40X0,80; 02 (DOIS) BANCOS EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X0,60X0,46; 01 UM ESPELHO RETANGULAR COM MOLDURA EM MADEIRA NATURAL MEDINDO 1,80X1,00.	DIÁRIA	2720		

34	MOBILIÁRIO PARA STAND COM: 01 (UM) JOGO DE SOFÁ RETANGULAR EM CORINO BRANCO OU PRETO COM 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS) LUGARES; 01 (UM), TAPETE RETANGULAR EM FIO DE SEDA NA COR BEGE MEDINDO 3X4; 02 (DOIS) ARRANJOS COM FLORES ARTIFICIAIS APROPRIADAS PARA O EVENTO EM VASO DE RESINA OU VIDRO NA COR PRATA COM 60 CM DE ALTURA; 01 (UM) APARADOR RETANGULAR EM MADEIRA NATURAL OU VIDRO MEDINDO 1,80X0,40X0,80; 01 (UMA) MESA REDONDA EM MADEIRA COM 1,40 DE DIÂMETRO POR 0,80 DE ALTURA; 01 (UMA) TOALHA DE MESA EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 3 (TRÊS) METROS DE DIÂMETRO; 01 (UM) PAINEL EM TECIDO JACQUARD EM CORES OPCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO MEDINDO 6,0X3,0.	DIÁRIA	31960		
35	CARPETE PARA PISO CARPETE IGNIFUGADO, PODENDO SER CINZA, PRETO, VERMELHO OU AZUL COM 3MM DE ESPESSURA FIXADO COM DUPLA FACE OU GRAMPOS.	M²	85000		
36	APARELHO DE AR CONDICIONADO.	DIÁRIA	2110		
37	FORNO DE MICRO-ONDAS. CAPACIDADE DE 22L A 30L • VOLTAGEM 220V OU 110V COM TRANSFORMADOR. • POTÊNCIA ENTRE 900W A 1.1100W.	DIÁRIA	2050		
38	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 110 LITROS, 110V OU 220V.	DIÁRIA	2050		
39	BALCÃO BAR EM MADEIRA COM ACABAMENTO LAMINADO, MEDINDO: 2,0X1,30M"	DIÁRIA	1970		
40	MESA BISTRÔ, MEDINDO: 107 CM DE ALTURA E 60 CM DE DIÂMETRO.	DIÁRIA	1970		
41	PUFF QUADRADO EM COURINO, MEDINDO: 40 X 40 CM	DIÁRIA	22070		
42	PUFF QUADRADO EM COURINO, MEDINDO: 80 X 80 CM	DIÁRIA	51870		
43	PUFF RETANGULAR EM COURO, MEDINDO: 1,60 X 0,80 M	DIÁRIA	2820		
44	CADEIRA PLÁSTICA PARA CAPACIDADE DE ATÉ 140KG PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	80750		
45	MESA PLÁSTICA 70X70X70CM PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	22000		
46	CADEIRA PARA AUDITÓRIO COM ASSENTO EM TECIDO, ESTRUTURA FIXA.	DIÁRIA	1930		
47	LIXEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS EM COR A ESCOLHER. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR 3 OPÇÕES PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DO FISCAL SETORIAL.	DIÁRIA	2760		
48	MESA BISTRÔ COM 4 BANQUETAS ALTAS COM ENCOSTO DE APOIO (MESAS CROMADAS EM VIDRO, MADEIRA OU ALUMÍNIO, DE ACORDO COM O PERFIL DO EVENTO)	DIÁRIA	1970		
49	MESA DE REUNIÃO COM CADEIRAS - 10 PESSOAS. MESA REDONDA, RETANGULAR OU QUADRADA PARA 10 PESSOAS.	DIÁRIA	1970		
50	POLTRONA COM ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO, MANTA ACRÍLICA E ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO OU TECIDO (COR A DEFINIR).	DIÁRIA	2000		
51	POLTRONA TALK SHOW - MODELOS DEVEM SEREM APROVADAS PELO DEMANDANTE	DIÁRIA	1950		
52	PÚLPITO EM ACRÍLICO, COM APLICAÇÃO DA MARCA DO EVENTO E SUPORTE PARA MICROFONE E ÁGUA	DIÁRIA	1600		
53	SOFÁ 2 LUGARES	DIÁRIA	1640		
54	SOFÁ 3 LUGARES	DIÁRIA	1570		
55	CADEIRAS PARA AUTORIDADES: UNIDADES CROMADAS GIRATÓRIAS COM ASSENTO EM COURO PRETO	DIÁRIA	1870		
56	MÓDULOS HABITÁVEIS - CONTÊINERES COM ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO NAS DIMENSÕES 6,00 X 2,00 X 2,60 COM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTU'S, EQUIPADOS COM MESA DE ESCRITÓRIO COM 02 (DUAS) GAVETAS E 01(UMA) CADEIRA GIRATÓRIA. OS MÓDULOS DEVERÃO CONTER INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERNA E EXTERNA, COM CABO DE ILUMINAÇÃO	DIÁRIA	2130		

57	CLIMATIZADOR PORTÁTIL: 20.000M3/H, VOLTAGEM 110 OU 220V, OPÇÕES DE VELOCIDADE 12, FREQUÊNCIA 50HZ, CONSUMO 0.60KW/H, POTÊNCIA 1110W, RUÍDO MENOR QUE 65, VENTILAÇÃO AXIAL, MEDIDAS 105X105X110M, ÁREA DE ATUAÇÃO 140-160M2, CORRENTE NOMINAL 6.0 A PARA USO EM LOCAIS FECHADOS QUE NECESSITAM DE CLIMATIZAÇÃO EM GRANDE ESCALA. COMPREENDENDO DESPESAS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, BEM COMO MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	DIÁRIA	2090		
58	RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 16 CANAIS SAÍDA 6 WATTS COM REDUÇÃO PARA 1W ELIMINADOR DE INTERFERÊNCIA PI E DPL. DECODIFICADOR DE INTERFERÊNCIA DE CANAIS. SCAN. DECODIFICADOR DUPLO DE PROTOCOLO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTÂNCIA (ARTS). ECONOMIZADOR DE BATERIA EM TX E RX JÁ PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO. POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO 4600M WATTS COM FONES DE OUVIDO COM MICROFONE DE LAPELA COM PTT PARA RÁDIO COMUNICADOR. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	1750		
59	DETECTOR DE METAL MANUAL PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	1789		
60	SWITCH - MÍNIMO DE 8 E 16 PORTAS 1GBPS	DIÁRIA	1700		
61	CONTROLE CONTROLADOR APRESENTADOR- PASSADOR DE SLIDE APONTADOR CANETA CONTROLE CONTROLADOR APRESENTADOR MULTIMÍDIA PASSADOR SLIDES APRESENTAR MINISTRAR AULA PALESTRA CONGRESSO SIMPÓSIO POWERPOINT MENOR	DIÁRIA	1300		
62	CABO HDMI 20M (BLINDADO).	DIÁRIA	1300		
63	MICROFONE GOOSENECK MICROFONE GOOSENECK PARA MESA OU PÚLPITO SHURE CVG12-B/C OU SIMILAR	DIÁRIA	1400		
64	PEDESTAL MICROFONE COM CACHIMBO PARA MICROFONE COM E SEM FIO, BOOM OU SIMILAR;	DIÁRIA	3310		
65	MICROFONE PARA SOPRO E PERCUSSÃO SHURE WB 98 H OU SIMILAR	DIÁRIA	1330		
66	NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I5, HD 500GB, 8GB DE RAM, COM MATERIAL PARA INSTALAÇÃO (CABOS, RÉGUAS E TOMADAS), SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO E ATUALIZADO (MS WINDOWS 10 E MS OFFICE ATUALIZADOS). TELA 14" HD.	DIÁRIA	1750		
67	RECEPTORES DE NO MÍNIMO 06 CANAIS E FONES AURICULARES - PREVER MESA E EQUIPE PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECEPTORES	DIÁRIA	1230		
68	CABO DE REDE CAT6 10M.	DIÁRIA	1604		
69	PAINEL DE LED COM BOX	DIÁRIA	610		
70	PAINEL DE LED P3 VIRTUAL OUTDOOR 960MM X 960MM. GABINETES EM DESTEMLOCKS E HANRING POLES QUE PODE SER MONTADO, DESMONTADO E TRANSPORTADO COM URGÊNCIA. DENSIDADE DE 14000 P ESTATICO. BRILHO 8000 NITS. GREYSCALE 16,7 MILHOES DE CORES (FULL COLOR SINCROTONITION). METODO DE DISPLAY PC 1024X768 CONSUMO MEDIO DE 5652W A 14112W/M² DE VIDEO DVD PLAYER. MESA DE CORTE MAINPOWER 110/220V.	M2	33800		
71	CAMINHÃO DE PAINEL DE LED OUTDOOR 3X2MT, MOVÉL GERADOR COMPATÍVEL AO SISTEMA. P4. PERÍODO: DIÁRIA	DIÁRIA	278		
72	FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E GRAVAÇÃO - SERVIÇO DE FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM OU SEM TRANSMISSÃO PELA INTERNET (SERVIÇO DE STREAMING) COM DUAS CÂMERAS DIGITAIS FULL HD COM TRIPE DE APOIO, EQUIPAMENTOS DE GRAVAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM FULL HD, COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE PARA ENVIO DO SINAL DE STREAMING COM PLACAS DE REDE PARA A CONEXÃO DE DUAS ETHERNET E WI-FI, EDIÇÃO COM MESA DE CORTE, COM NO MÍNIMO 01 (UM) CINEGRAFISTA PROFISSIONAL E UM TÉCNICO EM EDIÇÃO E TRANSMISSÃO, GRAVAÇÃO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 E UM MÍNIMO DE 23.96 QUADROS POR SEGUNDO, DEVENDO A GRAVAÇÃO SER ENTREGUE NA SECULTE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.	DIÁRIA	548		

73	SISTEMA DE TRANSMISSÃO (STREAMING) DISTRIBUIÇÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE DISTRIBUIÇÃO (PRÓPRIA OU DE TERCEIROS), PARA QUANTIDADE DE SUÁRIOS ESCALÁVEL (SUPORTE PARA QUALQUER DEMANDA), COM TAXA DE DISTRIBUIÇÃO EM FORMATO 1080P DE ATÉ 6MBPS, ENTREGA DE TRANSMISSÃO FINAL EM ARQUIVO GRAVADO EM MPEG DE UPLOAD PARA REDES SOCIAIS. INCLUI OPERADOR.	DIÁRIA	616		
74	SERVIÇO DE FILMAGEM E EDIÇÃO ENTREGA DO PRODUTO FINAL MATRIZ COM EDIÇÃO POR COMPUTADOR E, QUANDO SOLICITADO, COM EFEITOS ESPECIAIS DIGITAIS, FUNDO MUSICAL, MENU PERSONALIZADO. IDENTIFICAR EM CADA ARQUIVO COM AS SEGUINTE INFORMações: NOME DO EVENTO, LOCAL, CIDADE, ESTADO E DATA.	DIÁRIA 08 HORAS	656		
75	PROJEÇÃO MAPEADA: APRESENTAÇÃO DE PROJEÇÃO MAPEADA NA FAIXADA DE MONUMENTOS PÚBLICOS CATEDRAIS, IGREJAS HISTÓRICAS. COM TEMAS NATALINOS E DE ÉPOCA CONFORME O CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO. AS SESSÕES TERÃO A DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DE 5 MINUTOS, O CONTEÚDO, ROTEIRO, PRODUÇÃO EM 2D SERÃO DESENVOLVIDOS PELA CONTRATADA, E APROVADOS PELA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO EVENTO. A CONTRATANTE DEVERÁ PREVER SONORIZAÇÃO, ENERGIA, SEGURANÇA 24HS NO LOCAL DA PROJEÇÃO E PARA O SOM JUNTO A FAIXADA DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PÚBLICO DAS 19H00 ÀS 21H30, NOS DIAS DO EVENTO, COM INTERVALO DE 30 MINUTOS ENTRE AS APRESENTAÇÕES TOTALIZANDO NO MÁXIMO 6 APRESENTAÇÕES POR DIA. DEVERÁ SER PREVISTO SISTEMA AUTOMATIZADO SEM FIO PARA DIMINUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO LOCAL OU QUE SEJA SUPRIMIDA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (APAGAR OS PROJETORES E AS LUMINÁRIAS) PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA PROJEÇÃO MAPEADA. O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO PELA CONTRATANTE. SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE ATÉ 4 DIAS.	SEMANAL	141		
76	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO I - 1 MESA DIGITAL P/ EFEITOS ESPECIAIS DE PALCO 4 MOVIE LIGHT 250 1 CANHÃO MÓVEL DE LUZ 1 MAQUINA DE FUMAÇA TODO CABEAMENTO NECESSARIO PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	790		
77	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO II - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT10 MOVIE LIGHT MAC 2502 MAQUINAS DE FUMAÇA, JETFOGGER 1600 DMX12 LOCO LIGHT MECA LUXCABEAMENTO NECESSARIO PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	681		
78	EFEITOS ESPECIAIS CENOGRÁFICOS TIPO III - 1 MESA DIGITAL AVOLIGHT PEROLA12 MOVIE LIGHTS MAC 250 8 ELIPSOIDAL ARE (LAMPADAS ESPECIAIS 1000 WATTS C/ EFEITOS DIVERSOS P/ CENÁRIO) 2 MAQUINAS DE FUMAÇA JETFOGGER 1600 ARE (DISPONÍVEIS, PODENDO OU NÃO USAR, 12 LOCO LIGHTS MECALUX02 CANHÕES SEGUIDORES CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	687		
79	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE 60 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATTS CADA30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 2 C/ 1000 WATTS CADA 30 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 1 C/ 1000 WATTS CADA3 RACKS DIGITAIS COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATTS P/ CANAL1 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS 2 – MAQUINAS DE FUMAÇA 2 MINI BRUTS (QUADRO COMPOSTO DE 4 LAMPADAS 1000 WATTS P/ ILUMINAR PLATEIA) 10 SET LIGHTS (ILUMINAÇÃO ESPECIAL P/ PALCO)8 LOCO LIGHTS (LAMPADAS DE 1000 WATTS DE FOCO FIXO) GELATINAS DE DIVERSAS CORES10 BOX TRUSS (SISTEMA ESPECIAL P/ TRANSPORTE E/OU SUSTENTAÇÃO DE LUZES DE PALCO)5 TRELIÇAS 0,30 X 0,30 CM C/ 2 METROS CADA (BARRAS DE SUSTENTAÇÃO P/ ILUMINAÇÃO DE CENARIOS)TODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	637		

80	ILUMINAÇÃO CÊNICA MÉDIO PORTE - ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - 48 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/1000 WATTS CADA1 RACK COM 48 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATTS P/ CANAL1 MESA ANALOGICA COM 12 CANAIS1 - MAQUINA DE FUMAÇA, GELATINAS DE DIVERSAS CORESTO DO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	655		
81	ILUMINAÇÃO CÊNICA PEQUENO PORTE - 12 LAMPADAS PAR 64 C/ FOCO 5 C/ 1000 WATTS CADA 1 RACK COM 12 CANAIS C/ CAPACIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE 1500 WATTS P/ CANAL1 MESA ANALÓGICA COM 12 CANAIS1 - MAQUINA DE FUMAÇAGELATINAS DE DIVERSAS CORESTODO CABEAMENTO NECESSARIO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	896		
82	REFLETOR BEAM U7R	DIÁRIA	944		
83	REFLETOR FRESNEL 1000 WATTS DE POTÊNCIA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO E AMBIENTE, COM SUPORTE PARA ESTRUTURA AÉREA, INCLUINDO LÂMPADA, CABEAMENTO E INSTALAÇÃO. C57	DIÁRIA	874		
84	REFLETOR RIBALTA DE LED 3W COM CONTROLE DMX	DIÁRIA	874		
85	STROBO ATOMIC 3000	DIÁRIA	944		
86	CANHÃO SEGUIDOR PARA LONGA DISTÂNCIA HMI 1200 KW	DIÁRIA	894		
87	MESA DE LUZ DIGITAL	DIÁRIA	1004		
88	RACK DIMMER DE LUZ DIGITAL, MÍNIMO DE 12 CANAIS	DIÁRIA	1294		
89	REFLETOR ELIPSOIDAL	DIÁRIA	854		
90	REFLETOR PAR LED RGBWA, 12X18.	DIÁRIA	824		
91	O BASE -MÓVEL CARRETA 3 EIXOS DEVERA POSSUIR UMA ÁREA ÚTIL NO PALCO NO MÍNIMO DE 150M² TOTALMENTE COBERTO. O PALCO É DOBRÁVEL TIPO ASA DE GAIVOTA, ACIONADO HIDRAULICAMENTE POR 04 CILINDROS HIDRÁULICOS PERMITINDO A SUA ABERTURA E FECHAMENTO COM APENAS UM TOQUE NO BOTÃO DE COMANDO. EM POSIÇÃO DE UTILIZAÇÃO O PALCO FICA APOIADO SOBRE PÉS PARA PERMITIR MAIOR RIGIDEZ NO PISO TRAZENDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. A CARRETA SOBRE A QUAL O PALCO ESTÁ MONTADO POSSUI PATOLAS HIDRÁULICAS NOS 04 CANTOS PERMITINDO O PERFEITO NIVELAMENTO DO PALCO EM TERRENOS IRREGULARES. O PISO DO PALCO É FEITO AÇO COM COMPENSADO NAVAL DE 15MM ACARPETADO APOIADOS CASO NECESSÁRIO SOBRE A ESTRUTURA METÁLICA QUE COMPÕE O PALCO. O TETO POSSUI UMA ÁREA LIGEIRAMENTE 150M2 EM LONA. O SISTEMA DE ABERTURA DO TETO É COMPOSTO DE DUAS FASES. NA PRIMEIRA FASE O TETO É ELEVADO EM 4,0 METROS ATRAVÉS DE 04 CILINDROS HIDRÁULICOS TOTALIZANDO NO MÍNIMO UMA ALTURA DE 8M COM LONA SOMBRITE NAS LATERAIS . NA SEGUNDA FASE A PARTE DO TETO QUE É DOBRÁVEL SE ERGUE TAMBÉM POR ACIONAMENTO HIDRÁULICO ATÉ A POSIÇÃO HORIZONTAL PERMANECENDO NESTA POSIÇÃO SEM A NECESSIDADE DE COLUNAS AUXILIARES. O TETO POSSUI UMA ALTURA DE 8M ACIMA DO PISO DO PALCO NA POSIÇÃO TOTALMENTE ELEVADO. OS CILINDROS QUE ATUAM NA ELEVAÇÃO E ABERTURA DO TETO POSSUEM UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA LIGADA DIRETAMENTE À TOMADA DE ÓLEO DO CILINDRO, O QUE IMPEDE A DESCIDA DO TETO NO CASO DE ROMPIMENTO DE MANGUEIRAS OU FALTA DE PRESSÃO POR QUALQUER MOTIVO. CASO OCORRA O ROMPIMENTO DE UMA MANGUEIRA, O TETO FICARÁ TRAVADO NA POSIÇÃO QUE ESTIVER ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA CORRIGIDO. ISSO PERMITE UMA SEGURANÇA TOTAL NA UTILIZAÇÃO DO PALCO. OS CILINDROS SÃO SUPERDIMENSIONADOS PARA AUMENTO DA SEGURANÇA. DEVERA TER NO MÍNIMO 4 EXTINTORES . A BASE MOVEL POSSUI NO SEU INTERIOR UMA ESTRUTURA- CABINE QUE APÓS A ABERTURA DO PISO E DO TETO ESTA É ACIONADA QUE FAZ O SEU DESLOCAMENTO ATÉ A POSIÇÃO FORA DO PALCO ONDE PERMANECERÁ FIXA. A ESTRUTURA É DIVIDIDA EM 02 SALAS . AS SALAS SÃO DESTINADAS AO CAMARIM E POSSUEM UMA 9M2 E OUTRO 12M2.	DIÁRIA	112		

92	SONORIZAÇÃO BASE MOVEL - SISTEMA DE P.A. (LINE ARRAY STEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V- DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO RECONHECIMENTO NACIONAL. - SISTEMA PARA SUB-WOFFER COM 16 CX. V- DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO RECONHECIMENTO NACIONAL. AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPLETO COMPATÍVEL COM O AS CAIXAS. - GERENCIAMENTO VIA COMPUTADOR COM SOFTWARE DEDICADO, COM COBERTURA E PRESSÃO SONORA PRÉPROGRAMADOS E ASSISTIDO, FUNÇÕES E RECONHECIMENTO PARA O P.A LINEARRAY (ORIGINAL) NÃO PODENDO SER ARTESANAL, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. - 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA PA - 02 SISTEMAS DE BACKLINE, YAMAHA PM5D RH, DIGIDESINGVENUE RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS E 02 MULTI - CABOS OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE, COM RECONHECIMENTO NACIONAL. 02 MIXER CONSOLE DIGITAL PARA MONITOR - 02 SISTEMAS DE BACKLINEI, YAMAHA PM5DRH, DIGEDESIGNER VENUE OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO COM 48 CANAIS; - 10 EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS STEREO BSS, KLARKTEKNIK OU EQUIVALENTE EM QUALIDADE E FUNÇÃO. - 06 MULTI-EFEITO DIGITAL SPX 990, SPX 1000, LEXICON OU EQUIVALENTE. - 02 ESTABILIZADOR COM FILTRO DE LINHA FURMAN OU EQUIVALENTE. - MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS. - 02 SIDE FILL ATIVO 04 VIAS STEREO C/ CX. TIPO 02 KF 850 E 02 CX. TIPO SB 850 OU EQUIVALENTE POR LADO. AMPLIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO DIGITAL E CABOS OU EQUIVALENTES. - 02 SISTEMA SIDEDRUM BASE REFLEXO TIPO LA COM AMPLIFICAÇÃO E CABO OU EQUIVALENTE - 02 AMPLIFICADOR DE BAIXO 800 WATTS C/ CX. 04 X 10' E 01 X 15'TIPO AMPEG, GK 800 OU EQUIVALENTE BATERIA C/ 05 PEÇAS E TRÊS ESTANTES DE PRATO TAMA, PEAR, YAMAHA OU EQUIVALENTE - MICROFONES DINÂMICOS SHURE 58, 57, 52, BETA 58, BETA 57A, SENNERHEISER 421, AKG, AKG D112, EV 408, OU EQUIVALENTES COM PEDESTAIS. - 10 MICROFONES CONDENSADORES PARA ALTA SHURE 91, SHURE 98, AKG 414, AKG 419, SHURE SM 81, AKG C1000 OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. - 04 MICROFONES SEM FIO UHF BETA 58 A, BETA 87 A, ÁUDIO TÉCNICA AT 3 A OU EQUIVALENTE COM PEDESTAIS. - 20 DIRECT BOX WIHEWIND IMP2, KLARKTEKNIK DN100 OU EQUIVALENTE - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A, MONITOR E CANHÕES COM 6 FONES, 6 BOULD PACK E 01 BASE. - FIAÇÃO E CONEXÕES DO SISTEMA; DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA TODA OPERAÇÃO. BRIGADISTAS: PROFISSIONAL BRIGADISTA BOMBEIRO CIVIL CAPACITADO E HABILITADO PARA ATENDER E SEGURAR A INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS NO EVENTO, INCLUSIVE PROVIDENCIAR E PRIMEIROS SOCORROS EM TODO ÂMBITO. CAPACIDADE TÉCNICA COMPROVADA ATRAVÉS DE CURSOS DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA, LICENCIADA PELO CORPO DE BOMBEIRO. TÉCNICO ÁUDIO VISUAL: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	102		
----	---	--------	-----	--	--

93	SONORIZAÇÃO Nº 01 SOM PA FLY - 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUX, 12 MATRIX, 12 DCA; - 12 DCA DI; - 01 CROSSOVER DIGITAL COM CONTROLE VIA WIRELESS; - 01 APARELHO DE NOTEBOOK; - 16 AMPLIFICADORES DE 12.000 WATTS RMS CADA; - 16 AMPLIFICADORES DE 9.000 WATTS RMS CADA; - 24 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATTS CADA; - 24 CAIXAS DUB GRAVE 1000 WATTS CADA; - 01 MESA DIGITAL 56 CANAIS, 32 AUX, 12 MATRIX, 12 DCA 12 DCA DIG; - 04 PROCESSADOR DIGITAL 04 VIAS ESTÉREO; - 20 CAIXAS DE MONITORES DE 400 WATTS CADA; - 10 AMPLIFICADORES DE 8.000 WATTS CADA; - 05 AMPLIFICADORES D WATTS CADA; - 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO COM 2 ALTO FALANTES DE POLEGADAS E 4 ALTO FALANTES DE 8 POLEGADAS; - 02 CUBOS PARA GUITARRA; - 02 BATERIAS COMPLETAS; - 39 MICROFONES PEDESTAIS; - 15 GARRAS; - 12 DI PASSIVO; - 08 DI ATIVO; - CABOS DIVERSOS. OBS: FICA O LICITANTE OBRIGADO A ATENDER O RIDER TÉCNICO DA BANDA/ARTISTA QUANDO NECESSÁRIO.	DIÁRIA	315		
94	SOM GRANDE PORTE 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (PA) 32 CAIXAS LINE ARRAY 1000 WATTS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO); 16 CAIXAS DE SUB GRAVES C/1000 WATTS RMS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO); 1 MESA DIGITAL 48 CANAIS, 24 AUX, 08 MATRIX, 08 DCA DIGITAL (MONITOR), 1 CROSSOVER DIGITAL C/8 VIAS STEREO, 10 MONITORES DE 400 (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO); 1 BATERIA "SURDO 14" CAIXA, 3 ESTANTE DE PRATO; 1 ESTANTE DE CONTRA TEMPO; 1 ESTANTE DE CAIXA; 0 MICROFONES; 30 PEDESTAIS COM GARRAS; 12 DI PASSIVO; 8 DI ATIVO. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATTS, 02 CUBOS DE GUITARRAS DE 400 WATTS, SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, SIDE FILL (LR), 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	457		
95	SOM MÉDIO PORTE 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (PA), 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS (MONITOR), SISTEMA DE FONE PARA MÚSICOS, 04 MONITORES, SIDE FILL (LR), 16 CÉLULAS DE LINE ARRAY (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 08 CELULAS DE SUB GRAVE (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), 01 CUBO DE GUITARRA DE 200 WATTS, 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO DE 800 WATTS, 01 CORPO DE BATERIA, 04 DIRECT BOX ATIVAS, 04 DIRECT BOX PASSIVAS, 01 NOTBOOK PARA REPRODUÇÃO DE PLAYBACK, 10 MICROFONES (58), 05 MICROFONES (57), 02 MICROFONES CONDENSADORES, 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA, 15 PEDESTAIS COM GARRA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	550		
96	SOM PEQUENO PORTE 04 CAIXAS DE SUB GRAVE 1000 WATTS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO). - 06 CÉLULAS DE LINE ARRAY 500 WATTS CADA (CABEAMENTO E AMPLIFICAÇÃO), - 01 CONSOLE DE 16 CANAIS (DIGITAL), - 01 PROCESSADOR DE AUDIO DE 06 VIAS STEREO, - 08 MICROFONES 58, - 02 MICROFONES SEM FIO, - 08 PEDESTAIS COM GARRAS, - 04 CABOS DE AC, - 02 MONITORES, - 04 DIRECT BOX P. 10 PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	1902		
97	TORRE FLY PA - COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO 4" TRELÇADO COM SAPATAS PARA AJUSTES DE NÍVEL E QUATRO TRAÇALHAS COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 2T. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	370		

98	CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL COM MÍNIMO DE 32 CANAIS DE ENTRADA (YAMAHA LS 9, YAMAHA DM 2000, YAMAHA 01.V E OU X32 BEHRINGER OU SIMILAR)	DIÁRIA	496		
99	CONSOLE MESA DE SOM DIGITAL MÍNIMO DE 16 CANAIS, COM INTERFACE DE ÁUDIO USB, INCLUINDO EFEITOS REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER E MULTI-EFEITOS. BEHRINGER X18 X AIR, QX1832USB OU SIMILAR.	DIÁRIA	356		
100	CAIXAS PA ADAMSON Y 10, JBL VERTEC 4889, V DOSC, EAW KF 760 OU SIMILAR.	DIÁRIA	526		
101	CAIXA SUB GRAVE COM 2 ALTO FALANTES DE, NO MÍNIMO, 18" CADA (EAW SB 1000, ADAMSON T 21, JBL VERTEC, VDOSC OU SIMILAR).	DIÁRIA	506		
102	CAIXA ATIVA CAIXA ATIVA COM ALTO-FALANTE DE, NO MÍNIMO 15" PARA GRAVES E DRIVE PARA MÉDIOS E AGUDOS, MÍNIMO DE 400W RMS, JBL, PRX 815XLFW OU SIMILAR.	DIÁRIA	546		
103	MONITOR ATIVO TIPO SPOT COM ALTO FALANTES DE 12 POL OU 15 POL E DRIVE (EAW SM 222, SM 400, CLAIR, EV, ADAMSON OU SIMILAR).	DIÁRIA	546		
104	MICROFONE COM FIO SHURE, SM 58, ELECTROVOICE. RE 209, RE 27, SENNEHEISER MD 421 OU SIMILAR.	DIÁRIA	496		
105	MICROFONE SEM FIO UHF G3EW100, UR4 OU SIMILAR.	DIÁRIA	646		
106	CARRO AUTOMOTIVO DE PROPAGANDA DE SOM. DIÁRIA 8 HORAS.	DIÁRIA	1218		
107	CDJ CONTROLADORA - ALIMENTADO POR CORRENTE ELÉTRICA COM COMUNICAÇÃO USB-MIDI. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	DIÁRIA	671		
108	TRIO ELÉTRICO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CAMINHÃO COM COMPRIMENTO DE 8,20MT; LARGURA 2,80MT; ALTURA 3,80MT; ALTURA EM EVENTO S 5,50MT; SOM, 01 – STANER 2000 T; 01 – STANER 1600 T; 01 – STANER 1200 T; 02 – STANER 800 S; FALANTES 08 – FALANTES DE 15" 08 – FALANTES DE 12" 08 – DRIVES D405; 16 – ST 304; PERIFÉRICOS 01 – CONSOLE MIXER 12 CANAIS; 01 – CROSSOVER; 01 – EQUALIZADOR ; 01 – PROCESSADOR DE EFEITOS ; 01 – CD, DVD, MD PLAYER; 01 – MICROFONE COM/SEM FIO; ENERGIA MOTOR ESTACIONARIO B-11, GERADOR 12 KVA. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	285		
109	TRIO ELÉTRICO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 CARRETA 03 EIXOS, 01 GRUPO GERADOR DE 180KVA, 06 CILINDROS TURBO INTERCULER, P.A. FRENTE, 48 ALTO FALANTES 15", 20 ALTO FALANTES 12", 20 DRIVER, P.A FUNDO, 32 ALTO FALANTES 15", 16 ALTO FALANTES 12", 16 DRIVER, P.A. LATERAIS L+ R, 48 ALTO FALANTES 15", 32 ALTO FALANTES 12", 24 DRIVER TI, AMPLIFIC. P.A., 16 UNIDADES 8.0, 10 TIP 3000H, 10 TIP 12", AMPLIFICADORES E EQUALIZADORES PARA MONITORAÇÃO DE PALCO: 04 UNIDADES, 04 EQUALIZADORES, 04 MONITORES, 06 CLAIR, 01 SIDE CONTENDO 02 ALTO FALANTES 15" E 01 DRIVER PARA BATERIA, ILUMINAÇÃO: 08 MINIBRUTT COM 02 LÂMPADAS CADA, 01 MINIBRUTT COM 06 LÂMPADAS, 04 MAXIBRUTT COM 02 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 CADA, 04 SUPER STROBO, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 MESA, 01 RACK 12 CANAIS. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	193		
110	GERADOR 120 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO . MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	794		
111	GERADOR 180 KVA MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR, SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	720		

112	GERADOR 250 KVA - MOTOR DIESEL ARREFECIDO A ÁGUA, FILTRO DE ÓLEO COMBUSTÍVEL SEPARADOS DE ÁGUA E VÁLVULA DE DRENO DE ÓLEO LUBRIFICANTE INCORPORADO. MOTOR DE PARTIDA ELÉTRICO E ALTERNADOR VCC, BATERIA MONTADA NA BASE DO GRUPO GERADOR SILENCIADO E COM CABIAMENTO PARA O PONTO DO EVENTO, 16 HORAS. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA	716		
113	CENÓGRAFO CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIÁRIA 08 HORAS	473		
114	OPERADOR TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS PARA EQUIPAMENTOS DE SOM E PROJEÇÃO.	DIÁRIA 08 HORAS	898		
115	OPERADOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE LUZ.	DIÁRIA 08 HORAS	898		
116	ARQUITETO "DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA E ARQUITETURA".	DIÁRIA 08 HORAS	814		
117	ENGENHEIRO CIVIL PESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO.	DIÁRIA 08 HORAS	814		
118	COORDENADOR DE LOGÍSTICA COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	834		
119	COORDENADOR DE A&B COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	834		
120	COORDENADOR DE TRANSLADO COORDENADOR PARA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, INCLUINDO MONTAGEM, EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	784		
121	PRODUTOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	814		
122	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO.	DIÁRIA 08 HORAS	922		
123	TÉCNICO DE PAINEL DE LED PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL DE LED.	DIÁRIA 08 HORAS	922		
124	TÉCNICO SOM RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOM.	DIÁRIA 08 HORAS	922		
125	MESTRE DE CERIMÔNIA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA PALESTRAR SOBRE TEMAS ESPECÍFICOS DO EVENTO EM CONFORMIDADE COM A SUA FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO.	DIÁRIA 08 HORAS	956		
126	GUIA DE TURISMO PROFISSIONAL CADASTRADO NO SINDICATO DOS GUIAS PARA ATENDIMENTO NO TOUR DOS PALÁCIOS.	DIÁRIA 08 HORAS	598		
127	MONITOR PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EDUCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO NAS VISITAS.	DIÁRIA 08 HORAS	604		
128	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA 8 HORAS	530		
129	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	DIÁRIA 08 HORAS	818		
130	PROFISSIONAL ENCARREGADO EM AUXILIAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS.	DIÁRIA 08 HORAS	806		
131	COORDENADOR PEDAGÓGICO PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO.	DIÁRIA 08 HORAS	790		
132	RECEPCIONISTA BILÍNGUE SERVIÇO DE RECEPTIVO EM OUTRO IDIOMA.	DIÁRIA 08 HORAS	640		
133	AUXILIAR DE PRODUÇÃO - AUXÍLIO COM ATIVIDADES MANUAIS DA EXECUÇÃO DO EVENTO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIÁRIA 08 HORAS	697		
134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PARA LIMPEZA DO AMBIENTE (STAND), SALÃO, CAMARIM, AUDITÓRIO, TENDAS E PALCO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIÁRIA 08 HORAS	798		

135	BRIGADISTAS - ATUAR DIANTE DE SITUAÇÕES COMO AS DE PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E NA PRESTAÇÃO DE SOCORRO QUANDO OCORREM DESMAIOS OU OUTRAS SITUAÇÕES QUE ENVOLVAM A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS.	DIÁRIA 08 HORAS	793		
136	CINEGRAFISTA - PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEOS E POR CAPTAR IMAGENS. UM CINEGRAFISTA BUSCA O MELHOR ÂNGULO, ENQUADRAMENTO E ALTERAÇÃO NOS PARÂMETROS DA IMAGEM E DO ÁUDIO, ASSIM COMO PROVIDENCIAR OS AJUSTES DOS EQUIPAMENTOS, SUA MONTAGEM E DESMONTAGEM. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	DIÁRIA 08 HORAS	686		
137	CONTROLADOR DE PÚBLICO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ORIENTAR O PÚBLICO EM EVENTOS. INFORMAR OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DOS EVENTOS.	DIÁRIA 08 HORAS	643		
138	CONTROLADOR DE TRÁFEGO CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS. VALOR POR PESSOA.	DIÁRIA 8 HORAS	603		
139	COORDENADOR DE PRODUÇÃO - RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE PRODUÇÃO DURANTE O EVENTO. (TRAJE: ESPORTE FINO). CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	DIÁRIA 08 HORAS	897		
140	DJS - ARTISTA RESPONSÁVEL POR TRANSMITIR MÚSICA COM EQUIPAMENTO ADEQUADO. COM DURAÇÃO DE 4 HORAS DE SHOW NA ABERTURA, INTERVALO ENTRE ATRAÇÕES E ENCERRAMENTO DO EVENTO.	DIÁRIA 08 HORAS	1600		
141	ELETRICISTA PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRO ELETRÔNICOS E MANUTENÇÃO. PERÍODO: DIÁRIA.	DIÁRIA 08 HORAS	1098		
142	FOTÓGRAFO - RESPONSÁVEL PELO REGISTRO FOTOGRÁFICO DO EVENTO. CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE 8H COM 1H DE DESCANSO. ALIMENTAÇÃO E UNIFORMES INCLUSOS.	DIÁRIA 08 HORAS	833		
143	APOIO LOGISTICO A CAMARIM SHOW MÉDIO ATÉ 20 PESSOAS - CONTENDO 20 SANDUÍCHES DE QUEIJO E PRESUNTO, 100 SALGADO, FRUTAS DA ESTAÇÃO, 03 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2L, 03 CAIXAS DE SUCO, 05 PACKS COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL DE 300ML, 24 CERVEJAS. OBS. O CAMARIM DEVERÁ POSSUIR A SEGUINTE ESTRUTURA INTERNA MÍNIMA: 1 ESPELHO, 1 SOFÁ DE 2 LUGARES BRANCO, 3 PUFFS BRANCOS, FRIGOBAR, MESA DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, BIOMBO, E ARARA.	DIÁRIA 08 HORAS	456		
144	APOIO LOGISTICO A CAMARIM SHOW GRANDE ATÉ 20 PESSOAS - CONTENDO 30 SANDUÍCHES DE QUEIJO E PRESUNTO, 200 SALGADO, 1 BANDEJA DE FRIOS, BISCOITOS DOCES, FRUTAS DA ESTAÇÃO, 03 GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2L, 03 CAIXAS DE SUCO, 05 PACKS COM 12 UNID. DE ÁGUA MINERAL DE 300ML, 24 CERVEJAS, 10 ENERGÉTICOS. OBS. O CAMARIM POSSUIRÁ A SEGUINTE ESTRUTURA INTERNA MÍNIMA: 1 ESPELHO, 2 SOFÁS DE 2 LUGARES BRANCOS, 5 PUFFS BRANCOS, FRIGOBAR, MESA DE APOIO PARA ALIMENTAÇÃO, BIOMBO, E ARARA.	DIÁRIA 8 HORAS	486		
145	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIA	352		
146	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.	DIÁRIA	2282		
Valor Total da Proposta					

DADOS DA EMPRESA.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:

Nº DO BANCO:

Nº DA AGENCIA:

Nº DA CONTA:

Validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias.

MIMOSO DO SUL/ES, ____ de _____ de 2026.

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2026

ID: xxxx.xxxxxxxxxxxx.xx.xxxx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. _____

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ n°. _____ com sede na rua Maria Josefina de Resende, n°. 625, Bairro Café Moca, Mimoso do Sul/ES. Cep: 29400-000, nesta ato, representado pelo seu Presidente, o Sr. **GEDSON BRANDÃO PAULINO**, denominado Órgão Gerenciador, e a Empresa _____, com sede na Rua _____, n°. ____, bairro _____, Município de _____, CEP: _____, Fone () ____-____, e-mail _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, Inscrição Estadual n°. _____, neste ato representado por seu sócio/procurador Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n°. _____ e portador da Carteira de Identidade n°. _____, expedida pela _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, observadas, ainda, as disposições do edital do processo administrativo n°. ____/2026, na modalidade Pregão Eletrônico n°. ____/2026, do tipo menor preço por lote, resolve registrar os preços da empresa abaixo citada, de acordo com o lote/item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SOB DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, para atendimento da demanda dos Entes Consorciados ao **CIM POLO SUL**, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação n°. ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.2 – O preço unitário/global para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item / global, inscrito na Ata do Processo de Licitação descrito acima e, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor	
CNPJ	
Endereço	
Contato	
Representante	

2.3 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.4 – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

Lote /item	Descritivo	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador será o **Consorcio Público CIM Polo Sul** e os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços são:

- Prefeitura Municipal de Alegre/ES
- Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES
- Prefeitura Municipal de Apiacá/ES
- Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua/ES
- Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte/ES
- Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
- Prefeitura Municipal de Castelo/ES
- Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço/ES
- Prefeitura Municipal de Dolores do Rio Preto/ES

- Prefeitura Municipal de Guaçuí/ES
- Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES
- Prefeitura Municipal de Iconha/ES
- Prefeitura Municipal de Irupi/ES
- Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES
- Prefeitura Municipal de Itarana/ES
- Prefeitura Municipal de Iúna/ES
- Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro/ES
- Prefeitura Municipal de Marataízes/ES
- Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul/ES
- Prefeitura Municipal de Muniz Freire/ES
- Prefeitura Municipal de Muqui/ES
- Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy/ES
- Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES
- Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES
- Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES

3.2 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão formalizar suas aquisições ou contratações por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra, ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como, as disposições do instrumento convocatório, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento/serviços serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

3.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento/serviços as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

3.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

3.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, por meio de **ADESÃO**, sendo que serão denominados órgão não-participante ou carona.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1 – Durante a vigência da Ata os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes (Adesão).

4.2 – Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

4.2.1 – Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b) CNPJ e endereço do órgão;
- c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e) Especificação dos itens, número do item na Ata, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

4.2.2 – Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

4.2.3 – Caso seja autorizada a adesão, será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

4.2.3.1 – Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da Ata.

4.2.4 – As adesões a que se refere esta cláusula **não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços**, independente, da quantidade de órgãos aderentes.

4.2.5 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante (carona), a **50% (cinquenta por cento)**, do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 – Não poderá ser objeto de adesão as Atas de Registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

4.4 – As Atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

4.5 – Compete ao órgão não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de **cláusulas contratuais**, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante a anuência do fornecedor, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos da Lei.

5.1.1 – O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como, a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo Órgão ou pela Entidade interessada, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2., deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Serão registrados na Ata, os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

5.5 – Será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro dos fornecedores que:

5.5.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.5.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na Ata.

5.6 – O registro a que se refere o item 5.4., tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata.

5.7 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para

o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.9 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10 – Após a homologação da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11 – A ata de Registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12 – Quando o fornecedor convocado não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 – Convocar para negociação, os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado.

6.2 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.1.2 – No caso da repactuação ou revisão, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão ou Entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.1 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

7.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar o cancelamento da Ata, o Órgão Gerenciador poderá:

7.3.1 – Decidir pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, se a solicitação do fornecedor ocorrer antes da formalização do Contrato ou do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.3.2 – Convocar o compromissário fornecedor do cadastro de reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

7.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo Órgão ou Entidade gerenciadora entre os Órgãos ou as Entidades participantes e não participantes do Registro de Preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser realizado:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Lei 14.133, de 2021.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo Órgão ou pela Entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO REGISTRO DO LICITANTE VENCENDOR, E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá convocar aquela com classificação imediatamente, subsequente.

9.2 – O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

I. Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

II. Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no

mercado;

IV. Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

V. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI. Por razão de interesse público;

VII. A pedido, desde que a solicitação ocorra antes da Assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

9.3 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da Autoridade Competente do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Compete ao Órgão Gerenciador:

10.1.1 – O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

10.1.2 – Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.

10.1.3 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de Termo Aditivo, com a publicação na imprensa oficial, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

10.1.4 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

10.1.5 – Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

10.2 – Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

10.2.1 – Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais/serviços dentro das normas estabelecidas no edital.

10.2.2 – Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.

10.2.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

10.3 – Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

10.3.1 – Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

10.3.2 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3.3 – Substituir os produtos/serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3.4 – Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

10.3.5 – Ter direito de preferência ou, igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

10.3.6 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

10.3.7 – Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

11.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto ou prestação do serviço, pelos órgãos e entidades Consorciados ao CIM POLO SUL.

11.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante à Empresa Detentora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

11.3 – O órgão ou entidade participante/interessada formalizará, por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como, as disposições do instrumento convocatório, acompanhada da respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

11.4 – O local de entrega dos materiais/serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou solicitação pelo órgão ou entidade interessada, no local em que esta indicar.

11.5 – O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E/OU RESPECTIVO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO.

11.6 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso ou prestar os serviços, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

11.7 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais/serviços, bem como, todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado de acordo com o disposto no Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento formalizado pelo Órgão ou Entidade participante da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei n. 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de preço, exceto, nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

14.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.2, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 – Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

15.2 – Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

15.2.1 – Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;
- f) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2.2 – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.2.3 – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 – No caso de adjudicação por preço do lote, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Mimoso do Sul/ES, ____ de _____ de 2025.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL
ÓRGÃO GERENCIADOR

CONTRATADA
DETENTORA DA ATA

ANEXO IV
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. xxx/2026

PROCESSO Nº. xxxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xxx/2026

ID: xxxx.xxxxxxxxxxxx.xx.xxxx

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SOB DEMANDA DOS
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE SOLUÇÃO INTEGRADA
DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS
E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA
INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM
ESPAÇOS PÚBLICOS, para atendimento da demanda dos Entes
Consortiados ao CIM POLO SUL. QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
_____ E A EMPRESA
_____.**

O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF nº. _____, por meio da Secretaria Municipal de _____, inscrito no CNPJ nº. _____, Sediado à Rua _____, nº. _____ - bairro _____ - Município de _____/ES – Cep.: _____, representando pelo seu Secretário/Prefeito Municipal, o Sr. _____ (estado civil), portador do CPF nº. _____, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede à _____, nº. _____ – bairro _____, _____, representada por seu responsável legal Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), residente e domiciliado na cidade de _____, portador do documento de Identidade nº. _____, e inscrito no CPF/MF sob nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Processo/CIM POLO SUL nº. ____/2026, e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO TEMPORÁRIA, SOB DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BENS E SERVIÇOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DE ATOS E ATIVIDADES PÚBLICAS, DE NATUREZA INSTITUCIONAL, CULTURAL E COMEMORATIVA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, para atendimento da demanda dos Entes Consorciados ao **CIM POLO SUL**, conforme especificações contidas em Edital do Pregão Eletrônico nº. xxx/2026 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência que independentemente de transcrição integra este contrato.

1.2 – Faz parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº. ____/2026, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – O preço total para o presente contrato é de R\$ x,xx (), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para total execução do presente objeto, conforme detalhamento a seguir:

Lote / item	Descritivo	Und.	Qtd.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – Os serviços são enquadrados como continuado tendo em vista visando atender às demandas recorrentes dos municípios consorciados um serviço de caráter essencial, é necessário ao município, a fim de garantir segurança e bem-estar conforme legislação.

3.2 – O contrato, se necessário, será reajustado mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a convenção coletiva da categoria.

3.3 – O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de sua assinatura. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IPCA, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

Os recursos orçamentários para atender ao objeto da presente contratação serão provenientes da seguinte dotação:

Classificação Funcional Programática:

SECRETARIA MUNICIPAL _____

ORGANOGRAMA:
Ação:
Elemento de Despesa:
Subelemento:
Fonte de Recursos:

CLÁUSULA QUINTA – DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1 – A execução do objeto da presente Contratação dar-se-á em conformidade com as determinações do CIM POLO SUL contidas no Termo de Referência.

5.2 – Será exigido da Contratada, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do objeto ou rejeição dos materiais que não atenderem ao solicitado.

5.3 – O objeto deverá ser executado conforme descrição do Termo de Referência.

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 – Compete à CONTRATADA:

- Prestar os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, bem como, com os termos da proposta de preços;
- Garantir a qualidade dos serviços, segundo as exigências e normas legais;
- Permitir a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos equipamentos;
- Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, e sem ônus adicionais, o objeto constante no item 19.1.8, que se apresentar com algum dano.
- Retirar e transportar por conta própria o equipamento que apresentar defeito e não for possível a sua manutenção, promovendo, de igual forma, a sua substituição.
- Se responsabilizar por outras despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Termo, tais

como transporte, frete, carga e descarga.

6.2 – Compete a CONTRATANTE:

- a) **Assegurar o acesso do preposto da empresa, desde que devidamente identificado, aos locais em que serão instalados os equipamentos;**
- b) Receber os equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- c) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido e instalado, provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme prescrito dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021;
- f) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, quando da entrega e instalação dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- i) Rejeitar, no todo ou em parte os equipamentos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
- j) Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 – O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas nos casos elencados no art. 124 da Lei 14.133/2021;

7.2 – Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

8.1 – O preço ofertado para a aquisição/execução do objeto da presente contratação será fixo e irrevogável ao longo pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data-base do orçamento estimado.

8.2 – Após o período de 12 (doze) meses da data-base do orçamento estimado e em havendo interesse da

contratante pela prorrogação do contrato, devidamente justificado, os preços poderão ser reajustados pelo Índice IPCA – ÍNDICE Nacional de Preços ao Consumidor amplo, ou outro índice que venha substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – As hipóteses que constituem motivo para **extinção contratual** estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A forma de extinção do contrato poderá ser realizada de acordo com o disposto no art.138 da Lei nº 14.133/2021, bem como as consequências da extinção determinada por ato unilateral da Administração serão as previstas no art.139 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pelos bens/serviços contratados será efetuado diretamente pelo Município aderente à Ata de Registro de Preços, em favor da CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual específico firmado entre o Município e a fornecedora, não recaindo sobre o CONSÓRCIO qualquer responsabilidade financeira, orçamentária ou solidária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

10.1 – O CONSÓRCIO atua exclusivamente como gerenciador da Ata de Registro de Preços, não figurando como adquirente, tomador, pagador ou garantidor das obrigações assumidas pelos Municípios aderentes.

10.2 – As obrigações financeiras decorrentes da contratação serão integralmente assumidas pelos Municípios que firmarem contratos ou instrumentos equivalentes com a CONTRATADA, inexistindo solidariedade, subsidiariedade ou qualquer forma de responsabilização do CONSÓRCIO pelos pagamentos devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Ata de Registro de Preços não gera, por si só, obrigação de pagamento, constituindo-se em instrumento de registro de preços e condições, sendo o pagamento condicionado à formalização de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente celebrado diretamente entre o Município aderente e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações aqui ajustadas, quando da ocorrência das infrações constantes do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aplicadas à contratada as sanções** indicadas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o procedimento indicado no mesmo artigo e seguintes (arts.156 a 163, todos da Lei nº 14.133/2021).

13.2 – Durante a execução do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento do contrato;
- c) suspensão para contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

13.3 – O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 – A designação do gestor e dos fiscais é realizada de acordo com o art. 7º c/c art.117, ambos da Lei nº 14.133/2021:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O(a) Senhor(a) _____ será o(a) GESTOR do contrato.

14.2 – A execução do Contrato será fiscalizada por servidores previamente designados pela CONTRATANTE (municípios consorciados), nos termos do da Lei nº 14.133/21, que deverão atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas.

14.3 – A fiscalização exercida pelo Gestor do CONTRATO (municípios consorciados) não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

14.4 – O representante da CONTRATANTE (municípios consorciados) deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LGPD.

18.1 – Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados;

18.2 – Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18;

18.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis, com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA;

18.4 – A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18;

18.5 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO.

Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

20.1 – As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – As partes elegem o foro do Município (DA CONTRATANTE) de _____/ES, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mimoso do Sul/ES, ____ de _____ de 2025.

Município de _____/ES

CNPJ Nº. _____

CONTRATANTE

NOME DO FORNECEDOR

NOME DA EMPRESA REPRESENTANTE

CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 14.133/2021, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº. xxx/2026**, a empresa _____, estabelecida na _____, nº. ____ - bairro _____ - _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. _____, declara que conhece e aceita todas as condições do edital em epígrafe, bem como todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e, em particular, que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- c) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- d) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação, estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal na prestação do objeto do Pregão Eletrônico;
- f) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
- g) menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e
- i) Se enquadra na condição de **ME ou EPP**, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do §4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei. **OU NÃO** se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

_____/ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal (identificação/qualificação)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.